



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 020

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.874, de 8 de julho de 1981, que “dispõe sobre o reposicionamento de servidores pertencentes às Categorias Funcionais que específica e dá outras providências”.

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.874, de 8 de julho de 1981, que “dispõe sobre o reposicionamento de servidores pertencentes às Categorias Funcionais que específica e dá outras providências”.

Senado Federal, 11 de março de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.875, de 15 de julho de 1981, que “dispõe sobre a simplificação de normas gerais de direito financeiro aplicáveis a Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes”.

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.875, de 15 de julho de 1981, que “dispõe sobre a simplificação de normas gerais de direito financeiros aplicáveis a Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes”.

Senado Federal, 11 de março de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 12ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1982, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estabelece correção monetária quando houver atraso no pagamento do salário.

— Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1982, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, na parte em que estabelece critérios para os cálculos dos valores de benefício de prestação continuada.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Crise previdenciária.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Apreciação do quadro político-sócio-econômico do País, ao assumir S. Ex^a, em caráter formal, a Liderança da Bancada do PMDB no Senado.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Apelo à Receita Federal no sentido de que seja sensível às alegações apresentadas por médicos e dentistas faltosos com o fisco.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Prejuízos advindos à produção goiana de alho com a importação do produto.

SENADOR ADERBAL JUREMA — Auspiciosidade do regresso ao País do Sr. Moura Cavalcanti, ex-Governador de Pernambuco.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Início das atividades da Usina Nuclear de Angra I.

SENADOR JOSÉ LINS — Telex recebido do Governador Ary Valadão, enfatizando a necessidade da brevidade da apreciação, pelo Senado, de pedido de empréstimo formulado pelo Estado de Goiás.

SENADOR AGENOR MARIA — Telegramas recebidos de associações de classe do País, de protesto pelas alterações introduzidas na Legislação da Previdência Social.

SENADOR AFFONSO CAMARGO, em questão de ordem — Indagando da Presidência sobre a não colocação no calendário de votações do

corrente mês da Proposta de Emenda à Constituição nº 62/81, que trata do reajuste semestral para servidores públicos.

1.2.3 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho.

1.2.4 — Requerimento

Nº 39/82, de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do editorial de "O Globo", intitulado "As fronteiras do clero".

1.2.5 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

De substituição de membros em Comissão Mista.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do Direito Tributário, e dá outras providências. Votação adiada por falta de "quorum", após usarem da palavra os Srs. José Fragelli, Lázaro Barboza, José Lins e Agenor Maria.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioley Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. Discussão sobreposta por falta de quorum para votação do Requerimento nº 33/82.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. Discussão sobreposta por falta de quorum para votação do Requerimento nº 35, de 1982.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Dinarte Mariz, pronunciado na sessão de 10-3-82.

Do Sr. Lázaro Barboza, pronunciado na sessão de 4-3-82.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 12ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1982

Estabelece correção monetária quando houver atraso no pagamento do salário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 510 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 510.

Parágrafo único. No caso de infringência do disposto no art. 459, além da multa prevista neste artigo, que será devida em função de cada salário em atraso, os salários serão pagos acrescidos de correção monetária."

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Ministério do Trabalho, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto estabelece correção monetária quando houver atraso no pagamento do salário.

Em consonância com as disposições constantes do art. 459, da Consolidação das Leis do Trabalho, quando o pagamento do salário houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido. Quando houver sido estipulado por quinzena ou semana, deve ser efetuado até o quinto dia útil.

A seguir, o art. 510, da CLT, preceitua que pela infração das proibições constantes do Título IV (no qual se insere o art. 459), a empresa ficará sujeita a multa de valor igual a um salário mínimo regional, elevada ao dobro no caso de reincidência.

Trata-se, a nosso ver, de penalidade excessivamente branda, que configura um autêntico convite para que muitas empresas paguem com atraso os salários de seus empregados.

De fato, é prática de algumas empresas a aplicação das verbas correspondentes aos salários dos trabalhadores nos chamados depósitos "over-night" e "open-market", auferindo apreciáveis ganhos à custa dos empregados, que enfrentam toda sorte de dificuldades em decorrência de perceberem seus salários em atraso.

Com o objetivo de coibir tal abuso, que tanta prejuízo acarreta ao trabalhador, preconizamos, nesta proposição, o acréscimo de parágrafo único ao art. 510, da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo que haverá multa de um salário mínimo em função de cada salário em atraso, o qual será pago acrescido de correção monetária.

A medida desestimulará uma prática condenável e reverterá em benefício da classe trabalhadora e da paz social.

Sala das Sessões, 10 de março de 1982. — Senador Franco Montoro

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI Nº 5.452 — DE 1º DE MAIO DE 1943****Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

Art. 459. O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a um mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

Parágrafo único. Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido. Quando houver sido estipulado por quinzena ou semana, deve ser efetuado até o quinto dia útil.

Art. 510. Pela infração das proibições constantes deste Título, será imposta à empresa a multa de valor igual a 1 (um) salário mínimo regional, elevada ao dobro, no caso de reincidência, sem prejuízo das demais cominações legais.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1982

Introduz alteração na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, na parte em que estabelece critérios para os cálculos dos valores de benefício de prestação continuada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 3º

§ 4º O salário de benefício não poderá ser superior a vinte vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 5º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada não poderá, em nenhuma hipótese, ser inferior ao valor do salário mínimo mensal de adulto vigente na localidade de trabalho do segurado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das fontes de custeio normais da previdência social.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata o presente projeto de lei de viabilizar uma das reivindicações mais antigas das classes trabalhadoras, particularmente daqueles que se encontram inativos e que, por força de anacrônicos disciplinamentos legais do direito previdenciário, são forçados a sobreviver com importâncias irrisórias, incomparáveis mesmo com a dignidade do trabalho já prestado.

Dita reivindicação tem merecido a aprovação de quantos congressos de trabalhadores se realizaram e se realizam no País, particularmente no VII Congresso Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas, do qual resultou a Carta de Vitória e que ora vem de ser lembrado ao signatário do presente projeto pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica e da Produção do Gás, do Rio de Janeiro.

A fixação de um piso para os valores de benefícios de prestação continuada é uma das reivindicações ali discutidas e aprovadas e vai aqui reeditada.

Sala das Sessões, 11 de março de 1982. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973**

Art. 3º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada, inclusive os regidos por normas especiais, será calculado tomando-se por base o salário de benefício, assim entendido:

§ 4º O salário de benefício não poderá, em qualquer hipótese, ser inferior ao valor do salário mínimo mensal vigente no local de trabalho do segurado, à data do início do benefício, nem superior a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo no País.

§ 5º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada não poderá ser inferior aos seguintes percentuais, em relação ao valor do salário mínimo mensal de adulto vigente na localidade de trabalho do segurado:

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vivemos momentos decisivos da vida nacional em que, ao lado da situação de crise global da sociedade e do Estado, talvez por isso mesmo, há sensível mobilização de consciências dos mais diferentes segmentos sociais. Certamente devido ao longo período de compressão autoritária, aparece com inconfundível nitidez o processo de mobilização espontânea cuja unidade se constrói também espontaneamente em torno de uma reivindicação básica — participação.

Sem dúvida, por mais que se queira evitá-la, ao se fazer a discussão de qualquer dos grandes problemas nacionais da atualidade, sobrepõe-se inevitavelmente a questão democrática. Na verdade, por mais que se considerem os espaços políticos ocupados pela sociedade civil, com reflexos em todos os setores da vida brasileira, o núcleo de poder político permanece refratário a influências que lhes são externas, ainda que superficiais. O modo pelo qual as decisões de governo continuam sendo tomadas não se relaciona apenas ao aspecto formal de uma fría legislação arbitrária que pretende dar eficiência ao Estado, como se este fosse uma entidade neutra, mas se vincula decididamente a uma vontade política autoritária que ainda tenta arregimentar forças para conter uma sociedade sempre mais ávida de participação.

Essa exigência de participação e o próprio movimento organizativo têm tido inelutável alteração de qualidade, na medida em que se fortalece na recusa a admitir constituir-se objeto passivo ou massa de manobra quer do autoritarismo oficial, quer de grupos manipuladores de qualquer extirpe. Faz-se, na verdade, timidamente às vezes ou de forma decidida noutras, nas manifestações dos mais variados setores sociais, por um processo ascendente de mobilização de consciências, espontâneo e realizado de forma pacífica.

Todavia, se, num crescendo, esses setores da sociedade, ainda não majoritários mas muito importantes, mobilizam-se e organizam-se em torno da luta pela solução dos grandes problemas do País, não é menos verdade que o fazem como se estivessem gravitando ao redor de um núcleo extremamente refratário a maiores aproximações.

É essa sensação de impotência, essa impossibilidade de atingir o núcleo de poder que, ao contrário de constituir-se em frustração que obrigasse à total acomodação ou a outras formas de luta, tem levado a uma convergência para a questão mais abrangente da democracia. Esta tem sido posta, ao que parece, não apenas quanto ao aspecto da representatividade das instituições de exercício do poder, como também quanto à necessidade de se conquistarem espaços que permitam a criação de mecanismos que, em boa parte, priorizem o exercício da democracia direta.

O certo é que, no entanto, as decisões de governo continuam primando pela centralização autoritária, sem o que não conseguiria manter o Estado como instrumento de privilégios a reduzidos grupos dominantes. Assim tem sido ao impor uma política econômica recessiva, assim tem sido ao ampliar o processo de internacionalização da economia brasileira e ao manter a rigidez do modelo econômico dependente e concentrador, assim tem sido ao decidir e implementar grandiosos programas como o Nuclear e o Grande Carajás, assim tem sido ao promover as graves distorções nos setores da Educação e da Saúde e não poderia ser de outro modo ao tratar a propalada crise da Previdência Social.

De fato, ao modo pelo qual o governo vem tratando a questão assistencial-previdenciária constitui-se num primor de autoritarismo que, de resto, a ninguém pode surpreender. Não tem sido outra a forma por que as decisões de governo vêm sendo tomadas, há 18 longos anos.

Desde o início, quando surgiu a crise, pelo estardalhaço do Ministro da Previdência e Assistência Social em torno do déficit do Fundo de Assistência e Previdência Social previsto para o corrente ano, soube-se que se pretendia, uma vez mais, penalizar os que menos têm e, portanto, ainda de baixíssimo poder de mobilização. Todo o barulho, no entanto, se fez de forma unilateral, sem que pudesse participar das discussões empregados e empregadores, nem tampouco o Congresso Nacional.

No Senado Federal, várias Comissões Técnicas decidiram convidar os Ministros da Previdência e Assistência Social e Chefe do Planejamento da

Presidência da República, respectivamente, os Srs. Jair Soares e Delfim Netto, para que viessem discutir com os parlamentares, entidades médicas, trabalhadores e empresários, antes de qualquer decisão do governo sobre a questão, mas sem nenhum sucesso. A resposta formal de ambos foi de que apenas estariam dispostos a discutir após a decisão do governo porque estariam defendendo a posição oficial. Não há mais evidente prova da forma como se tomam as decisões de governo neste País! Tudo continua sendo imposto garanta abaixo e as aparentes discussões que se abrem trazem o selo da inocuidade.

No final da sessão legislativa próxima passada, enviou o Governo, à apreciação do Congresso Nacional, seu projeto de alteração da legislação previdenciária, na verdade estabelecido de forma aleatória e sem maiores discussões e estudos. A Comissão Mista do Congresso, destinada a oferecer-lhe parecer, não conseguiu sequer discuti-lo com o Ministro da Previdência e Assistência Social e seu relator, Senador Bernardino Viana, que, à ocasião, segundo consta, pretendia incorporar a seu parecer algumas das 138 emendas apresentadas, foi pressionado a ponto de renunciar à sua missão.

A verdade é que, após tanto estardalhaço, tuntos preparativos de artilharia pesada, poder-se-ia dizer, não fora a perversidade das medidas então propostas, ter o governo promovido um píssimo estampido de traque. Com toda certeza, no entanto, fez-se bem evidente a incompetência de mais este setor de governo.

As medidas propostas eram tão perversas e desumanas quanto ineficazes. Configurava-se a perversidade na pretensão de punir os segurados de até três salários mínimos, constituindo 86% dos previdenciários com merecido gozo da aposentadoria. A ineficácia traduzia-se pela acanhadíssima redução das despesas previdenciárias, equivalente no ano em curso a pouco mais de 5% do total do *deficit* previsto.

Por serem tão injustas quanto inócuas, as medidas propostas pelo governo não conseguiram ninguém de bom senso para sua defesa. Sindicatos de trabalhadores, associações de aposentados e outras entidades populares de todo o País mobilizaram-se e uniram-se ao protesto geral da população. No Congresso Nacional, os partidos oposicionistas manifestaram seu mais veemente repúdio e, dentro do próprio PDS, não poucos se insurgiram.

Estabelecidas as pressões e contrapressões democráticas, o Congresso Nacional parecia viver dias de verdadeira abertura. O processo de negociação política para a busca da solução de um importante problema social tomou curso, como se vivêssemos sob um regime efetivamente democrático.

As oposições portaram-se com suficiente transigência, visando evitar o mal maior. Da mesma forma, conduziram-se as lideranças dos aposentados. A conclusão foi a mais acertada, sobretudo menos inóca e injusta que a proposta do governo. A instituição de uma sobretaxa aos artigos de consumo considerados supérfluos fez-se aproveitando-se emenda apresentada por um parlamentar do próprio PDS.

Ao governo, no entanto, sobretudo à tecnocracia nele encastelada, era conveniente tentar desmoralizar a decisão do Congresso Nacional. E assim se fez, como justificativa do que estaria por vir.

Ao autoritarismo constitui ofensa irrepável, até subversão ou provocação inaceitável, o fato de o Congresso Nacional vir a alterar seus pacotes. Estes se fazem para serem impostos a todos nós garganta abaixo. Nunca para serem desembrulhados e analisados.

Assim, mal este Congresso começava a viver seus breves instantes de ilusão, e já, nas entradas do governo, engendrava-se, um novo "pacote previdenciário", desta feita, para evitarem-se surpresas, sob a forma de decreto-lei.

Não terei a pretensão de trazer à discussão a competência constitucional do Executivo federal em legislar sobre matéria previdenciária por decreto.

O Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, majora as alíquotas de contribuição dos segurados e das empresas em geral, para fazer face ao custeio da Previdência Social. Todos os seus artigos, todos os seus itens tratam-se obviamente daquilo que se poderia chamar de mais um ônus para a sociedade civil e, o pior, para os trabalhadores.

Eis o inteiro teor de seus dois primeiros artigos:

"Art. 1º As alíquotas das contribuições dos segurados e das empresas em geral, destinadas ao custeio da Previdência Social, ficam elevadas para:

I — 10% (dez por cento) em relação às empresas em geral excepto a contribuição destinada ao abono anual, cujo acréscimo guardará a mesma proporcionalidade;

II — 8,5% (oitavo e meio por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for igual ou inferior a 3 (três) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

III — 8,75% (oitavo e setenta e cinco centésimos por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 3 (três) ve-

zes o inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

IV — 9% (nove por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 5 (cinco) vezes e inferior ou igual a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

V — 9,5% (nove e meio por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 10 (dez) vezes e inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

VI — 10% (dez por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho e inferior ou igual ao teto de contribuição previdenciária.

§ 1º Os segurados cujas contribuições venham sendo calculadas segundo alíquotas diferentes de 8% (oitavo por cento) terão suas contribuições majoradas em 20% (vinte por cento).

§ 2º Ficam mantidas as atuais alíquotas de contribuição a cargo das empresas em geral, para custeio do salário-família e do salário-maternidade.

§ 3º Os acréscimos referidos neste artigo serão considerados para todos os fins e procedimentos estabelecidos em lei, relativos às alíquotas anteriormente vigentes, inclusive nas relações entre empregadores e empregados, no que concerne à legislação da Previdência Social.

Art. 2º Ficam estabelecidas contribuições dos aposentados em geral e dos pensionistas, para custeio da assistência médica, na forma seguinte:

I — Aposentados:

a) 3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios até o equivalente a 3 (três) vezes o salário mínimo regional;

b) 3,5% (três e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 3 (três) e inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional;

c) 4% (quatro por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 5 (cinco) e inferior ou igual a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional;

d) 4,5% (quatro e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 10 (dez) e inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional;

e) 5% (cinco por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional.

II — Pensionistas:

3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios."

Uma vez mais, as medidas propostas são injustas e inócuas, fruto da incompetência desumana da tecnocracia. Expropriam os pensionistas e aposentados, punem os segurados do salário mínimo, assaltam os assalariados de classe média, prejudicam a pequena e média empresas e privilegiam, indiretamente, os grandes oligopólios empresariais, estes sim, detentores de suficiente poder econômico para transferirem aos consumidores o aumento de seus custos. São inflacionárias, sobretudo numa economia como as que estamos vivendo, capazes de gerarem mais desemprego e subemprego. Perversas, são também inócuas, porque solução precária.

Aos trabalhadores brasileiros, o aumento da alíquota de contribuição é inaceitável, representando redução de seu extremamente escasso poder aquisitivo. Mesmo a progressividade estabelecida no decreto presidencial faz apenas o jogo da distribuição da miséria, punindo as faixas menos aquinhoadas da baixa classe média assalariada brasileira.

À imensa gama de pequenos e médios empresários tem o significado de maior empobrecimento, obstaculizando ainda mais sua já extremamente difícil sobrevivência, sobretudo nessa quadra de crise econômica vivida pelo País.

A existirem prêmios, e a meu ver existem de forma indireta, estes se fazem aos grandes oligopólios industriais sob o domínio do capital estrangeiro e ao capital financeiro.

Parece-me claro que todo o estardalhaço patrocinado pelo Governo em relação à crise previdenciária teve o fito de respaldar medidas que onerassem ainda mais os trabalhos brasileiros.

No entanto, menos pelas falsas profecias do oficialismo e mais pelo bom senso e pela sensibilidade comum, vê-se que a crise previdenciária é concreta. Ela existe. Afinal, se tudo está em crise, por que não estaria a Previdência Social? Se vai extremamente mal a economia do País, por que não a Previdência? Se o problema existe, tem sido autoritária e inadequada a forma utilizada pelo Governo para solucioná-lo, sobretudo, o que marca mais o momento nacional.

O rombo em seu orçamento é concreto e suas despesas tendem a crescer em ritmo mais acelerado que sua receita — é verdade —, mantidas suas atuais fontes de recursos, e, principalmente, se levada avante esta política econômica recessiva, geradora de mais desemprego e mais subemprego.

Sem prejuízos aos trabalhadores e às pequenas e médias empresas, já extremamente descapitalizados, era preciso estabelecer, de forma democrática, a ampliação de suas fontes de custeio e reformas estruturais que reconduzissem suas despesas de forma justa. Sobretudo, seria necessário resolver a "crise moral" que abate a Previdência Social neste País.

Sem dúvida, seria preciso ir a fundo na discussão da principal causa da crise financeira do Sistema Previdenciário, que é a má gestão deste Fundo Social. E acrescentaria: a forma autoritária como vem sendo feita, sem a participação dos trabalhadores e empresários. Ao assumir o Ministério da Previdência e Assistência Social, o Deputado Federal Jair Soares deixou-nos a impressão nítida de estar confundindo democracia e a necessidade de participação do Congresso Nacional nas questões de Governo com ingerência subalterna de alguns parlamentares governistas nas administrações regionais da Previdência Social, ampliando-se o odioso sistema de tráfico de influência, empreguismo e incompetência.

O Sr. Lázaro Barboza — O que é vergonhoso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É claro que não se faz demagogia e imprevidência com a Previdência Social, impunemente, o que não é novidade neste País, sem que alguém pague por isso.

Saber quem deve pagar não constitui solução meramente atuarial ou técnica. Trata-se de importante e fundamental decisão política.

Por isso mesmo o Congresso por sua maioria, sob pena de traír mais uma vez a consciência nacional, não pode abdicar de seu direito de buscar uma solução política para o problema, não porque se trata de um ano eleitoral, como alguns já disseram, traíndo também odioso eleitoralismo inconsequente, mas, porque, em qualquer época, se trata de uma decisão eminentemente política.

É justo, portanto, que a sociedade, utilizando-se das mais variadas formas e canais, inclusive obviamente, o Congresso Nacional, exerça sobre o Governo pressões tendentes a convencê-lo a revogar de imediato o Decreto-lei nº 1.910 e promova discussões com os trabalhadores, ativos e inativos, empresários e parlamentares para a solução da crise previdenciária.

Caso contrário, a meu ver não restará ao Congresso Nacional senão o dever de rejeitá-lo, em nome da imensa maioria da Nação.

A experiência bastante recente está a mostrar-nos a extrema dificuldade em conseguir-se maior participação da sociedade civil, sobretudo dos trabalhadores, nas decisões do governo. É preciso crer, no entanto, na elevação da consciência política de nossos representantes e, crendo nisso, é preciso sempre continuar tentando.

Ouço o nobre Senador José Lins, com prazer.

O Sr. José Lins — Senador Henrique Santillo, é uma pretensão de minha parte querer responder a V. Ex^e, não pelo conteúdo da matéria tratada, que é relativamente fácil de ser apreciada, mas pela minha condição de quase afônico, hoje, na Casa. V. Ex^e acusa o Governo de insensibilidade na apreciação dos problemas nacionais, dos problemas das minorias, dos problemas administrativos. V. Ex^e é injusto nesse ponto. Nunca, Senador Henrique Santillo, os problemas nacionais foram tão rebatidos e debatidos, aliás, por V. Ex^e, que tem sido um baluarte na análise da maioria dos grandes problemas brasileiros, haja vista a participação de V. Ex^e no estudo do Projeto Carajás, mesmo no Caso da Previdência. Nunca se viu tanto Ministro aceitar convites para debater nas comissões e até no plenário, como se tem visto ultimamente. Quer dizer, eu gostaria de pinçar esse problema da Previdência, a que V. Ex^e se refere, porque esse assunto foi talvez um daqueles que mais sofreram debate, dentro e fora do Congresso. Sabe V. Ex^e que até no fecho do último decreto presidencial, sobre essa matéria, pelo menos durante seis meses, esse assunto esteve em debate no País. Descartou-se aquela primeira sugestão de aumentar de 8 para 10%, indiscriminadamente, a contribuição dos operários. E ainda, aumentando igualmente 2% a participação das empresas. Quando o projeto foi votado no Congresso, V. Ex^e acompanhou todo aquele trabalho das Lideranças partidárias que chegaram afinal, de comum acordo, a uma sugestão que, aprovada, voltou praticamente ao debate nacional, não por nós congressistas e nem pelo Governo, mas pelas próprias camadas mais altas da sociedade, tanto da parte de empregados como de empregadores. E chegou-se à conclusão, de certo modo difícil de ser entendida, mas de certo modo lógica, de que não há nada supérfluo numa economia como a nossa. Porque mesmo aquilo que não é mais importante para o consumidor, às vezes se torna importante para o empregado que tem o seu meio de vida no sistema produtivo daquele objeto. Mas, o fato é que o debate girou em torno do assunto e o Go-

verno aproveitou a decisão do Congresso. Verificou-se, também, que seria impossível resolver o problema da Previdência com aquela sugestão por nós aprovada e por nós escolhida no Congresso Nacional. Agora, o Governo complementou a sugestão através desse decreto que veio para ser debatido no Congresso. Houve um aumento apenas de 0,5% para os operários que menos ganham, além do aumento progressivo até 2% e ainda, 2% para as empresas. Há poucos dias vi uma exposição dos sindicatos em que eles chegavam à conclusão de que o custo da Previdência não deveria ser pago pelos operários e também não deveria ser pago pelas empresas, porque, dizem eles no seu documento no fim das contas se a empresa paga redonda também em carga sobre o operário, porque os preços serão aumentados na mesma proporção. Então, vê V. Ex^e que não há mais saída para o problema, desse ponto de vista. Toda a renda do País ou está com a empresa ou está com o operário. O Governo não gera riqueza, a não ser que queiramos que ele cubra tudo isso, sistematicamente, através de emissões.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Se V. Ex^e me permitir eu lhe farei um aparte.

O Sr. José Lins — Peço desculpas a V. Ex^e, porque acredito até que estou faltando com o Regimento.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É um prazer.

O Sr. José Lins — Mas, apenas concluiria, dizendo a V. Ex^e que concordo que o debate deva ser amplo; concordo também que o debate é importante para ajudar o Governo a acertar. Mas, gostaria que V. Ex^e me dissesse, primeiro: quem deve pagar à Previdência? Segundo: qual deve ser o mecanismo para que o Governo aproveite mais o resultado desse debate intracongresso ou fora do Congresso?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Veja bem V. Ex^e, como essas coisas são interessantes. Acho de ouvir aqui, do eminente Senador Tancredo Neves, quando V. Ex^e dizia que era um problema incompreensível, e ele disse, "Como tudo desse Governo". Concordo com ele.

O Sr. José Lins — Eu já não concordo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Mas, a verdade é que V. Ex^e disse que o problema foi debatido exaustivamente e eu lamento ter de dizer a V. Ex^e que não concordo. Não foi debatido, ele foi discutido aqui algumas vezes, discutido na Câmara algumas vezes e se V. Ex^e tivesse compreendido — eu lamento profundamente não me ter feito compreendido por V. Ex^e e a falha obviamente deve ter sido minha — mas, estou inicialmente analisando aqui em breves palavras, neste discurso despretensioso, para tentar iniciar novamente o debate sobre a Previdência Social, antes que o Decreto-lei nº 1.910 passe por recurso de prazo, nesta Casa.

Antes que isso ocorra, eu estou analisando esta questão. É que o debate a ser efetuado dessa forma passa a ser inóquo, porque o núcleo de poder é regratário, ele não aceita o debate, ele não entra no debate, ele não participa do debate e nós ficamos aqui debatendo essas questões. Foram 138 emendas oferecidas ao pacote anterior, porque agora já temos 2 pacotes previdenciários, e no final, muito bom, foi ótimo, o Congresso Nacional, naquela fase ilusória, naquela fantasia de busca de poder, de prerrogativa, conseguiu estabelecer uma negociação política, absorvendo, aproveitando uma das emendas apresentadas por um parlamentar justamente do PDS. Aquilo foi um processo de negociação de última hora, porque o Governo não permitiu a discussão prévia de toda essa problemática. Essa é a verdade. Dela não participaram os empresários, dela não participaram os empregados, dela não participaram os políticos, dela não participaram os parlamentares efetivamente no sentido de elaborar uma decisão de Governo. Não, a decisão já vem elaborada previamente pela tecnocracia encastelada neste Governo.

O segundo pacote, Ex^e, traz o mesmo selo do autoritarismo, da mesma forma e desta vez pior ainda, porque espezinhando diretamente o Congresso Nacional. O Governo agora, por decreto-lei, estabelece medidas que ele havia negado anteriormente, de público, não apenas através do Ministro de Previdência e Assistência Social, mas até mesmo através das palavras do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Previdência da República.

Veja V. Ex^e que contradições terríveis minam este Governo! Veja V. Ex^e a perplexidade que toma conta deste Governo. E eu diria a V. Ex^e que um Governo perplexo não é tão nefasto à Nação quanto se vive sob um regime efetivamente democrático, porque ele será imediatamente substituído pela vontade do povo. Pior, ruim, péssimo, nefasto, é um governo perplexo, respaldado na força das armas, do autoritarismo sem limites, porque não admite, de modo algum, o revezamento, o rodízio.

Veja V. Ex^e que eu estava aqui justamente tentando dizer que essas discussões, que nós estamos fazendo aqui e agora, eminente Senador, são inócuas, apesar disso vou fazê-las e continuar fazendo. Não será inócuas a pres-

são exercida pela sociedade sobre o Congresso Nacional e sobre o Governo. São dois pontos: primeiro, que o Governo revogue o decreto-lei e envie para cá um projeto de lei, sem decurso de prazo, para que ele seja discutido aqui, no Congresso, com todas as minúcias, com todos os detalhes necessários, para a solução de um problema social tão grave. Não o conseguindo, sobre o Congresso Nacional — é bom que se diga, sobre o partido majoritário porque a Oposição votará, obviamente, contra o decreto-lei — sobre o partido do Governo, representado no Congresso Nacional, pressões devem ser exercidas pelos os sindicatos, pela associações de aposentados, pelas as entidades comunitárias, pela população organizada, para que nós possamos tentar, mais uma vez, buscarmos corresponder ao nosso dever, correspondermos ao dever de atender ao reclamo nacional, todo ele contrário a isso. Disse V. Ex^e o seguinte: V. Ex^e tem que apresentar algumas formas para resolver este problema, que não seja o povo pagando. É bom que se diga, Ex^e, o Estado é mantido pelo povo, o Estado não é mantido por si mesmo e V. Ex^e não precisa dizer isso, porque todos nós sabemos.

O Sr. José Lins — Isso que eu ouço de V. Ex^e é o óbvio.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Isso é óbvio, o Estado é mantido com o recurso do povo, Ex^e, inclusive as mordomias, inclusive as corrupções e uma série de coisas, tráfico de influência, tudo isso é mantido com os recursos suados e sacrificados de 120 milhões de brasileiros.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^e?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Veja V. Ex^e: eu poderia lançar algumas idéias, porque este não será o último discurso que pretendo fazer sobre a Previdência Social...

O Sr. José Lins — Estou querendo dialogar com V. Ex^e...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Até que se resolva dar-se como lido o Decreto-lei nº 1.910, que já chegou à Secretaria-Geral do Senado, e até que ele passe por decurso de prazo. Temos que evitar que ele seja aprovado aqui, depois de 40 dias, por decurso de prazo. Mas eu poderia lançar algumas idéias, por exemplo: por que, ao invés de punir, da mesma forma, as micro, pequenas e médias empresas, não se punem os oligopólios sofisticados tecnologicamente, por sugestão inclusive de um parlamentar do Partido de V. Ex^e? Por que não se coloca uma sobretaxa, por exemplo, sobre o rendimento de capital, além de um determinado limite, de tal sorte a fazer face a esses recursos? E mais ainda, por que a União, que já colaborou com 33% da composição do Fundo de Previdência e Assistência Social e depois baixou para 10%, e agora, contribui com a ínfima parcela de 3 a 4%, não volta a participar mais decididamente, com mais justiça, da constituição desse Fundo? V. Ex^e diria: mas, isso é inflacionário. Por que se tem que mentir? Também não seria verdadeiro, porque é óbvio que dizendo isso estamos pressupondo que é preciso que se recanalize os recursos públicos para a área social. Muitos recursos estão sendo aplicados em projetos faraônicos, grandiosos, como sói acontecer com esses Governos todos de pós-1964.

E o exemplo mais flagrante, o exemplo mais chocante, o exemplo que está mais deixando preocupados a todos nós é, por exemplo, a questão da Ferrovia do Aço. Está aí a imprensa nacional estampando, em primeiras páginas, que já se gástaram ali, naquele projeto, quatro e meio bilhões de dólares e que sobre esses recursos pagam-se mais de 500 milhões de dólares por ano de juros...

O Sr. José Lins — Não é verdade!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ...e ela está inconclusa, paralisada, com o material ali depositado enferrujando e perdendo-se várias centenas de milhões de dólares.

Se V. Ex^e diz que isto não é verdade, eu lhe digo que o Presidente desta Casa, o eminente Senador Jarbas Passarinho, em debate comigo na televisão em Goiás, admitiu isso publicamente.

O Sr. Lázaro Barboza — É verdade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e diz que não é verdade e S. Ex^e disse que é verdade e até deplorou que isso estivesse acontecendo...

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^e com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Quero aplaudir o discurso que V. Ex^e está fazendo, que representa o pensamento da nossa Bancada a respeito desta importante matéria. Lembro a V. Ex^e que inócuas não foram apenas as discussões no Congresso Nacional, até agora; inócuas foi a própria decisão do Congresso Nacional, diante da prepotência do Governo, que se valendo, incons-

tucionalmente, do instituto do decreto-lei, instituiu um novo pacote para a Previdência Social, penalizando, sobretudo, os pensionistas e os aposentados. Então, tem toda a razão V. Ex^e em concluir a sua oração, fazendo um apelo a todos os parlamentares para que se dêem as mãos na defesa da grande massa dos trabalhadores brasileiros, fazendo rejeitar esse famigerado decreto-lei, no Congresso Nacional. E seria, nobre Senador Henrique Santillo, a primeira vez que isso aconteceria no País, desde 1964, porque insisto em dizer que, infelizmente, diante do servilismo dos parlamentares governistas, até hoje não se conseguiu derrubar, no Congresso, um só decreto-lei. Por outro lado, se o Governo, como diz o nobre Senador José Lins, pretendia ou pretende um grande debate em torno do problema da Previdência Social, por que então o Governo não mandar um novo projeto de lei, que poderia ser inclusive emendado, ser objeto de ampla discussão por todos os Partidos na Casa, sem fechar a questão — como lembra o Senador José Fragelli — para que houvesse liberdade de posicionamento dos Srs. Parlamentares em torno desse assunto, que é da maior importância para a sociedade brasileira?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e tem inteira razão, eminent Líder Humberto Lucena. Agradeço imensamente a sua solidariedade e sua colaboração. Veja V. Ex^e que o Decreto-lei nº 910 rouba os aposentos e os pensionistas. É um verdadeiro roubo o que ele pretende fazer com a massa humilde de aposentados e pensionistas deste País cobrando-lhes taxas sobre os benefícios, variando de 3% a 5% sob o pretexto de sustentar ou manter a assistência médica, o que não é verdadeiro, não é essa a correspondência com os custos da assistência médica no País.

V. Ex^e tem inteira razão. A idéia fundamental é esta: que o Governo possa rever sua posição. Acho isso perfeitamente normal. Não se trata de nenhum processo de confrontação, não se trata de nenhum processo de provocação, de subversão, como se costuma dizer. Não. O Governo precisa atentar para o seguinte: a medida é injusta, é extremamente injusta e perversa, sobre tudo nessa quadra vívida pelo País de crise e recessão econômica. Ela é perversa, inócuas, desumana, ineficaz, porque é precária, pois amanhã mesmo, novamente, a Previdência Social estará em crise financeira. Queremos que o Governo retire, revogue esse decreto-lei e faça um projeto de lei e envie-o para o Congresso Nacional, a fim de que ele seja discutido — como disse V. Ex^e muito bem, e seja emendado, aprovado através de soluções políticas pelo Congresso Nacional. Esta é a idéia. Se isso não ocorrer o que temos que fazer mesmo, nós partidos pensionistas, é nos aliamos aos sindicatos, às associações profissionais, às associações de aposentados e oposicionistas, às entidades comunitárias deste País. Nós, oposicionistas, devemos nos aliar a essas entidades da sociedade civil, no sentido de pressionar o Congresso Nacional, o que é válido e democrático, para que ele rejeite esse decreto-lei, perverso e inócuo!

O Sr. Lázaro Barboza — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^e, nobre Senador Lázaro Barboza, e logo a seguir terminarei.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Henrique Santillo, quero parabenizar V. Ex^e pelo discurso que acaba de proferir, analisando, mais uma vez, os erros do Governo, sobretudo no tocante à Previdência Social, cuja má gestão dos fundos é patente e cujas incongruências são também do conhecimento de toda esta Nação. E o caminho, como bem apontou V. Ex^e, não é penalizar os aposentados, os trabalhadores: seria, evidentemente, buscar recursos de forma que a Previdência Social pudesse plenamente cumprir com o seu dever, imprimir rigor na aplicação desses recursos e buscando-os onde podem ser buscado. Aqui vai uma idéia, nobre Senador Henrique Santillo, que não sei se é nova; mas quantos são os milhões de veículos automotores que trafegam neste País e que pagam o seguro obrigatório, que cobrem apenas os riscos de terceiros, danos físicos, quando as vítimas são atendidas pela Previdência Social? Por que a Previdência Social não bancar o seguro obrigatório? Isto faria com que bilhões e bilhões de cruzeiros fossem desviados, não da mesa magra do trabalhador, mas retirados dos grandes grupos financeiros que mantêm o monopólio do seguro do país, inclusive, de companhias estrangeiras que acombarcam parcela gorda, através do Instituto de Resseguros do chamado seguro obrigatório contra terceiros. Se as vítimas são atendidas pela Previdência, nos casos de acidentes, eu pergunto: "Por que, então, a Previdência Social não bancar esse seguro? Por que o seguro obrigatório não ser recolhido aos cofres da Previdência Social? Mas não! O Governo teimando, como disse V. Ex^e, pelo autoritarismo em se julgando detentor das luzes salomônicas, acaba impondo um decreto-lei que urge encontrar dentro do Congresso Nacional as maiores barreiras para sua rejeição.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Esta sugestão feita pelo eminente Senador Lázaro Barboza através desse aparte que muito me honrou, ela in-

clusiva, foi feita, diria até por algumas dezenas de emendas ao projeto anterior, cujo Relator deveria ser o eminentíssimo Senador Bernardino Viana que acabou renunciando sua missão, porque S. Ex^a, inclusive, pretendia, incorporar ao seu parecer esta sugestão. Essa é uma das medidas que o Senador Bernardino Viana pretendia incorporar ao seu parecer, segundo a imprensa na época. E veja bem V. Ex^a: além dessa e de outras que eu já citei, existem numerosas outras...

O Sr. Lázaro Barboza — Inúmeras.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ...é que o Governo tem se negado a considerá-las, porque ao invés aí de ferir àqueles que o Governo pensa, não têm nenhum poder de mobilização para pressioná-los, feriria grupos reduzidos e privilegiados que estariam dispostos a pressioná-lo, estariam dispostos a fazê-lo revogar qualquer medida nesse sentido.

Lembre-se bem V. Ex^a que há dois anos ou há pouco mais de 2 anos esse Governo tomou a iniciativa de lançar uma sobretaxa sobre os ganhos de capital acima de determinado limite. E isso ficou apenas na promessa, porque imediatamente os oligopólios deste País se mobilizaram e pressionaram o Governo, e o fizeram retroceder. Aliás, se não me engano, ele chegou a enviar ao Congresso Nacional um decreto nesse sentido que foi retirado posteriormente, foi revogado pelo próprio Governo.

Veja V. Ex^a que estes oligopólios têm um poder de pressão extraordinariamente grande sobre o Governo autoritário. O que o Governo pensa que não têm poder de pressão são os trabalhadores, mas ele se equivoca, porque os trabalhadores paulatinamente estão se organizando, e se organizando de forma a não permitir qualquer tipo de manipulação, qualquer um. E estarão dispostos a pressionar o Governo e este Congresso como estiveram, no final do ano passado e obrigaram os parlamentares do PDS a encontrarem uma forma política para resolver a questão na ocasião, a qual acabou sendo desrespeitada pelo próprio Governo Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assumo formalmente a Liderança da bancada do PMDB no Senado compenetrado das altas responsabilidades que me recaem sobre os ombros num ano eminentemente político.

Começo por agradecer sensibilizado aos meus companheiros de bancada a confiança que me depositaram prometendo tudo fazer no sentido de correspondê-la, determinado como me encontro a prosseguir o mesmo trabalho de equipe do Líder Marcos Freire, a quem rendo, neste instante, as nossas merecidas homenagens.

Não pode haver dúvidas de que 1982 se constituirá em ano particularmente desafiador à capacidade de trabalho e à vontade de luta das Oposições brasileiras.

Ano eleitoral, pela primeira vez desde 1965, o regime autoritário instalado entre nós há 18 anos, colocará os executivos estaduais em disputa através do voto popular direto. Além disso, toda a Câmara Federal, um terço do Senado, as Assembléias Legislativas, as Câmaras de Vereadores e as Prefeituras Municipais, submeter-se-ão também à renovação eleitoral através do voto direto. Estarão em jogo, simultaneamente, a base do poder municipal e do poder estadual neste País, além da maioria dos membros que comporão o Colégio Eleitoral que deverá escolher o novo Presidente da República em 1984.

Em ano eleitoral de tamanha significação política, qual deve ser a expectativa realista das Oposições brasileiras em relação a um Executivo cujo poder na verdade continua dependente da adequação de sua estratégia política à estratégia de segurança de um "sistema" onipresente mas invisível?

Se por um lado, não se pode negar que a realização das eleições de novembro de 1982 constituirão, em si mesmo, uma conquista das Oposições na sua luta de resistência incansável ao autoritarismo e ao arbítrio, forçoso é reconhecer também que esta vitória só será completa se conseguirmos a realização de eleições realmente livres, disputadas no cumprimento estrito das normas democráticas e no acatamento da vontade popular.

Infelizmente, não é este o quadro que se apresenta e cujo desdobramento se configura diante de nós. Anunciam que as eleições serão mantidas, mas não as querem livres e limpas. Pelo contrário, as iniciativas oficiais no campo legislativo deixam claro o propósito do Governo de fraudar previamente o resultado das urnas de novembro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O novo PMDB, fruto da incorporação do Partido Popular, é já uma resposta das Oposições brasileiras a casuismos eleitorais do Executivo, que, sob a descaradamente falsa retórica do zelo constitucional ao pluripartidarismo,

impediu as coligações partidárias e instituiu a descabida vinculação total dos votos com o único objetivo, transparentemente claro, de facilitar a manipulação das eleições a nível municipal.

Se a própria incorporação do PP ao PMDB, legitimada pelo Tribunal Superior Eleitoral depois de tentativas de impugnação que contavam com o endosso claro e expresso do Palácio do Planalto, nos revela um Poder Judiciário que reafirma sua autonomia e independência, nada nos garante contudo que as inúmeras distorções jurídicas, deliberadamente tramadas ao longo dos últimos 18 anos, nos livrarão de novos casuismos perpetrados pelo Executivo para favorecer o partido do Governo.

Não é exatamente isso o que o Presidente do PDS e o Ministro da Justiça anunciam agora com o envio ao Congresso Nacional de projeto que ampliará para seis meses(!) o prazo de filiação partidária para os "descontentes" com a incorporação?

Está claro — e o próprio Governo não faz nenhum mistério disso — que o que se pretende, mais uma vez, é atingir as bases municipais e estaduais do PMDB. Ao se prorrogar o prazo previsto na Lei de Inelegibilidades — diga-se de passagem, de autoria do próprio Governo — de forma a permitir que a filiação em sentido único — do PMDB para fora, mas não do PDS, do PT, do PDT ou do PTB, para o PMDB — seja possível depois mesmo das convenções para escolha de candidatos, o Governo reabre uma bolsa de negócios. Amplia-se, como bem disse o Senador Tancredo Neves, o "prazo da corrupção" e podemos nos preparar para assistir a um festival de nomeações nos Estados, além de coação aos membros das bancadas estaduais e municipais do PMDB. E tudo isso é feito sob a máscara imoral da defesa do pluripartidarismo! Aliás, o indecoroso oferecimento de vantagens e recompensas a candidatos e correlegionários, já vem sendo praticado entre nós. Já estamos assistindo à manipulação discricionária de verbas controladas pelo Governo Federal e pelos Governos Estaduais com fins puramente eleitoreiros. Essa interferência descabida, cuja possibilidade aumenta dentro do nosso desfigurado sistema Federativo, é, como se sabe, até crime previsto no Código Eleitoral.

Não se pode esquecer também que vivemos dentro de um quadro institucional marcado ainda pela existência de Leis de Exceção que cerceiam o pleno exercício da crítica e da oposição ao regime. Aí estão a Lei de Segurança Nacional, a Lei Falcão, a Lei de Imprensa, a Lei de Greve. O Poder Legislativo, como reconhece o próprio partido do Governo, se encontra desfigurado, longe da plenitude de suas prerrogativas, com seus membros sob a constante ameaça de se verem processados ou cassados, sendo obrigados a conviver com aberrações como o decurso de prazo e a fidelidade partidária.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É este o quadro institucional que se apresenta diante de nós. Daí porque não deve haver dúvidas de que 1982 exigirá das Oposições brasileiras um trabalho redobrado e uma inabalável disposição de luta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Enganam-se todavia aqueles que vêm na constatação deste quadro de dificuldades político-institucionais uma perspectiva de desânimo ou pessimismo. Pelo contrário. O que alimenta as Oposições brasileiras é a segurança da correção de sua causa e de sua luta. E para que esta certeza se transforme em otimismo, basta que se confronte a retórica do Governo com a realidade deste nosso Brasil sofrido de 1982. É exatamente aí, no profundo abismo entre o discurso e a ação do poder, que as Oposições encontram a sua identidade com os mais diversos setores da população brasileira.

"Pode-se enganar a alguns o tempo todo e a todos durante algum tempo; mas não se pode enganar a todos o tempo todo" já disse com sabedoria Abraham Lincoln.

Nenhum arsenal de medidas de última-hora, nenhuma omissão deliberada, nenhuma retórica ameaçadora, nem mesmo a possível apropriação indevida de conquistas autenticamente populares, conseguirão esconder o fracasso dos 18 anos de regime autoritário neste País.

O que nos revela uma breve análise da nossa realidade sócio-econômica?

Comecemos pela dívida externa. Dados divulgados pelo Banco Central, para setembro de 1981, informam que já devíamos mais de 60 bilhões de dólares, a maior dívida que a humanidade já conheceu! Tão grande que nos torna cínicos. Os ministros responsáveis pelo endividamento já anunciam, do alto de sua auto-suficiência galhofeira: dívida não se paga, administra-se. Mas a dívida é que nos administra, pois é em função dela que vivemos. Vivemos, produzimos, exportamos o que não comemos para pagar seu serviço, juros e correção, e os famosos *spread*, a taxa de risco adicional que "corre por fora" e que os banqueiros internacionais nos cobram. Taxa flexível que só tende a crescer, pois é calculadas sem regra prefixada, na medida de nossa insolvência: os últimos negócios estão em torno de uma taxa adicional de 2,1%.

Vejamos agora o que vêm ocorrendo internamente. A uma inflação de 110% no final de 1980, chegávamos em dezembro de 1981 a 92,2%, um rotun-

do fracasso, ameaçador, se considerarmos como tendencial o comportamento dos dois primeiros meses deste ano. Mas se as medidas governamentais de combate à inflação fracassaram — e afastaram os números em sua lógica irrefutável — foram elas verdadeiramente exemplares em seus efeitos negativos, isto é, no desaquecimento da economia, na recessão! Um desses efeitos é a nova alta da taxa de desemprego: os dados para janeiro indicam 390 mil só em São Paulo, correspondendo a 8,96% da força de trabalho; e 9,97% (342 mil pessoas) no Rio de Janeiro, as maiores taxas desde que o IBGE iniciou sua Pesquisa Mensal de Empregos no Brasil.

Mas Sr. Presidente e Srs. Senadores, houve um milagre, se milagre é a realização do que parece impossível aos mortais: 1981 foi um ano ainda pior do que 1980! A liquidez continuou caindo como continuou subindo o endividamento. E deu-se o terceiro milagre: nesse ano em que todos perderam, em que perderam os assalariados, em que perderam os industriais, ganharam os banqueiros: o lucro líquido dos bancos aumentou em média 150% e muitos triplicaram seus ganhos em relação a 1980. Isto em um país cujo setor industrial cresceu menos 10%, o PNB menos 5% e o PIB menos 3,6%!

Em 1981, as empresas brasileiras podem ser divididas em dois grupos: de um lado, as que trabalharam com elevada capacidade ociosa; de outro, as que aplicaram uma desativação, em uns casos, aguda, em outros, mais lenta; umas determinando desemprego em massa, outras correndo para a insolvença. Já não se trata apenas de São Paulo e do ABC, vale dizer, já não se trata "apenas" do maior parque industrial da América Latina! Os jornais estão repletos do anúncio de falências e concordatas. Não se trata mais da crise crônica do Nordeste, trata-se sim da crise econômica global atingindo os setores industriais de São Paulo, do Rio, de Minas e do Rio Grande do Sul, atingindo principalmente o setor metalúrgico, dos mais dinâmicos e de maior efeito multiplicador, inclusive no campo social. A queda das vendas associa-se à elevação constante dos custos internos, seja o custo de matérias-primas e insumos, importados ou não, seja principalmente o custo injustificável das taxas de juros que estimulam a inflação, aumentam os custos e provocam a tomada de novos empréstimos no exterior, aumentando, portanto, o endividamento externo, impondo ao empresário ora o déficit, ora a descapitalização, em benefício dos banqueiros, nacionais e internacionais, e em prejuízo do conjunto da sociedade brasileira, sobretudo da grande massa trabalhadora.

É evidente que estamos assistindo à crise da indústria nacional, isto é, a sua progressiva e acelerada desnacionalização. A tabela de insumo-produto de 1970, a única disponível, revela que estão sob o controle do capital nacional as indústrias tradicionais. As indústrias dinâmicas estão sob o controle do capital estrangeiro e é entre elas que se observa a maior demanda de produtos importados — a filial fazendo dívida na casa da matriz. O que é nacional se localiza basicamente no setor industrial não metálico, onde predomina uma produção auto-suficiente, montada sobre o setor primário e não dependente de insumos importados. Esse setor, porém, é o menos beneficiado pela chamada política econômica brasileira.

A monstruosa e irresponsável dívida externa — que só tende a crescer — e a crise interna recessiva, são frutos dos 18 anos de regime autoritário, mas não se trata de seus únicos frutos! Na corrida inflacionária já somos os terceiros do mundo, perdendo apenas para a Argentina e Gana, segundo dados insuspeitos do Fundo Monetário Internacional recentemente divulgados. Os modestíssimos ganhos contra a alta dos preços obtidos nos últimos meses do ano, começam a ser rapidamente recuperados com o reaquecimento inflacionário dos primeiros meses de 1982. Estamos com uma inflação acumulada em dois meses em torno — sempre "em torno", pois vivemos em um país no qual os dados estatísticos são manipulados pelo próprio governo — de 14%, cuja média, mantida nos dez meses seguintes, nos daria em dezembro deste ano uma inflação desastrosa "em torno" de ainda 84%. Em fevereiro, mês de apenas 17 dias úteis, a taxa se situa próxima de 7%, quando os porta-vozes do Governo nos prometiam apenas 5,5%!

Dados disponíveis revelam que o Governo já está encontrando sérias dificuldades para controlar a expansão das emissões de papel-moeda, como indica o comportamento da base monetária nos primeiros 15 dias de fevereiro, período em que ela acusou um crescimento anual em torno de 90% contra 87% apurados nos 12 meses encerrados em janeiro. A quanto estaremos em novembro? A emissão primária de moeda em janeiro havia caído de 4,3% em 1980 para 1,9% em igual mês de 1981. Este ano saltou para 8,4%. Tudo indica que as principais fontes de recursos não-inflacionários à disposição do Governo (recursos cambiais e colocação de títulos federais) parecem estar esgotados. Daqui em diante o Governo terá de valer-se da elevação de impostos, corte nos subsídios, redução dos dispêndios, ou aumento das emissões. O que representará um maior sacrifício para o povo. Qual será seu comportamento nesse ano eleitoral?

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este País que, no período que medeia entre a democratização de 1946 e a ruptura de março de 1964, ostentou uma média de crescimento anual superior a 8%; este País que já teve seus tempos de "milagre", chega hoje a um crescimento industrial negativo, como já disse, de menos 10%. Estamos andando para trás! O desemprego é uma realidade, a mão-de-obra que anualmente é lançada no mercado encontra-o fechado, e a luta dos que ainda trabalham é viver entre o salário aviltado e o desemprego, alternativa desumana que o regime oferece à classe trabalhadora brasileira. (Muito bem!)

Este País que cresce para trás, aviltado pela inflação e pela dívida externa, cuja classe trabalhadora é humilhada com o desemprego, este País ostenta ainda um dos maiores índices mundiais de concentração de renda, fruto do modelo econômico concentrador, elitista e que a força impôs à Nação. Dados divulgados recentemente confirmam que a distribuição dos ganhos se manteve profundamente desigual, como já haviam indicado, em setembro de 1981, os primeiros cálculos do IBGE. Os 5% mais ricos, que em 1970 detinham 48,8% dos rendimentos, passaram a controlar, em 1980, 54,8% do total. Se em termos absolutos pode-se dizer que houve melhora para todos, a verdade é que alguns progrediram bem mais rapidamente. E estes foram precisamente os que já eram mais ricos. Por outro lado, os 50% mais pobres tiveram sua participação reduzida de 14,9% para 12,6% do total, segundo o IBGE. Numa comparação feliz, a revista *Veja* afirma que "se bem distribuída, a renda salarial daria um gráfico semelhante a um ovo — poluíssima gente nos extremos de riqueza e pobreza. No Brasil, esse gráfico lembra as colunas do Palácio da Alvorada — um losango que encolheu".

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Dívida externa astronómica, inflação e desaquecimento recessivo da economia com crescimento negativo de seus indicadores principais! É este triste, o panorama econômico a que necessariamente se seguem os dramáticos custos sociais das elevadas taxas de desemprego, da desnacionalização da economia e da concentração profundamente injusta da renda nacional. E tudo isso ao lado do imoral lucro líquido da atividade financeira intermediária, isto é, dos bancos nacionais e internacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma análise mais profunda da realidade nacional nos levará, sem dúvida, às raízes estruturais da grave crise que insistem em dizer ao povo que este País não atravessa.

A ninguém será lícito, por exemplo, ignorar a historicamente injusta estrutura fundiária existente no Brasil, principalmente no Norte-Nordeste, razão direta do número sem fim de conflitos para posse da terra a que vimos assistindo nos últimos meses e que o Governo prefere chamar de subversão, enquadrando camponeses famintos, e sacerdotes da nova Igreja de Cristo, que nada mais querem do que garantir uma possibilidade de sobrevivência, muitas vezes subumana, na Lei de Segurança Nacional.

Se no campo a estrutura fundiária calcada na história dos grandes domínios territoriais que herdamos de nosso passado Colonial é, ainda hoje, a causa imediata de graves e não resolvidos conflitos sociais, nas zonas urbanas o capitalismo desenfreado da especulação imobiliária nas grandes cidades, leva ao desespero milhares de famílias de migrantes, na sua maioria, os chamados bôias-friás já expulsos das zonas rurais.

Não há como negar, negar ao povo sofrido, esta realidade do Brasil de 1982. Qualquer listagem fantasiosa de realizações e estatísticas enganosas não conseguirá esconder a triste crueza de um país onde, ao lado de uma minoria rica e privilegiada, ainda sobrevive uma imensa maioria pobre e até mesmo miserável.

E o que tem o Governo para dizer à Nação a respeito de tudo isso? Quais as causas da crise e da recessão?

Quem se der ao trabalho de ler a Mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República, por ocasião da reabertura do Congresso Nacional, a 1º de março passado, em busca de alguma explicação para a maior recessão econômica que este País já experimentou desde a II Guerra Mundial, ficará certamente surpreso: o Presidente simplesmente se silencia sobre o assunto! O Governo escolheu não mencionar sequer a palavra *recessão* para caracterizar o que se passa no País, dela só fazendo uso quando se refere ao que vem ocorrendo nos países industrializados que apresentaram crescimento positivo de 1,25% em contraste com o desenvolvimento negativo que o Brasil registrou.

Mas isso ainda não é tudo. Insistem setores do Governo em justificar nossos problemas atribuindo-os a fatores externos como "a segunda crise do petróleo". Ora, o mestre de todos os monetaristas, o economista Milton Friedman, o fundador da "Escola de Chicago", da qual os economistas brasileiros no poder se dizem seguidores, tem afirmado, reiteradamente, que responsabilizar a crise do petróleo pela inflação é desculpa de quem não sabe fixar políticas fiscais e monetárias corretas! E aqui, lembro que, num aparte ao Sr. Senador Jarbas Passarinho, neste Plenário, quando S. Ex^e exercia a Lide-

rança do Governo nesta Casa, recebi como resposta que a participação do petróleo na composição dos índices inflacionários brasileiros, segundo o próprio Sr. Ministro Delfim Netto, não passava de 30% ai como se explicar, então, os restantes 70% da inflação? É a pergunta que fica sempre no ar, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Foi o mesmo Milton Friedman que desfez o mito do salário como fonte de inflação, outro recurso utilizado com freqüência pelos burocratas do poder. Diz ele: "Raramente encontrei um empresário que não estivesse persuadido de que o aumento de salários é que produz inflação. Esta crença é falsa. Para cada empresário separadamente, a inflação aparece pela forma de custos mais elevados, principalmente salários; no entanto, para todos os empresários em conjunto, são os preços mais altos que produzem custos mais altos". E é Alfred Marshall, a principal figura da escola econômica neoclássica, professor de John M. Keynes, quem, em artigo de 1887, defende até mesmo a correção mensal dos salários.

Diz ele: "as ponderações para calcular a taxa de inflação deveriam ser estimadas uma vez por ano, embora seja muito provável que a melhor coisa seria alterar os salários mensalmente".

Só é possível concluir-se, portanto, que falta inclusive competência aos burocratas do poder na própria justificativa utilizada para a recessão que criaram e da qual não sabem como sair. E quem "carrega" o custo social de tudo isso? Pode-se "enganar a todos o tempo todo"?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é sem razão que se coloca em dúvida, neste País, a própria credibilidade do Presidente da República. Desde o triste e lamentável episódio do Riocentro, mesmo aqueles que não duvidam das boas intenções pessoais do Chefe do Executivo passaram a fundamentalmente temer que o "sistema" — onipresente e invisível — não permitisse a concretização de suas promessas.

Não é tarefa difícil apontar-se, como já frisei, a distância entre a promessa e a realidade: o abismo entre o discurso e a ação do poder. Parte deste abismo está revelado nas páginas anteriores.

As Oposições brasileiras, ao contrário do que afirma o Chefe do Executivo, também acreditam no diálogo. Mas diálogo implica necessariamente, por sua própria definição, em igualdade dos interlocutores, em respeito recíproco, em manutenção e cumprimento dos compromissos negociados e assumidos.

Tem sido, por acaso, esta a conduta do Poder Executivo que agora nos afirma "não haver encontrado, da parte dos adversários, a resposta que lhe era lícito esperar"? A Nação sabe que não! Não foi assim em relação às Sublegendas, nem em relação à Previdência Social, nem em relação à Emenda Tancredo Neves à Lei de Inelegibilidades e nem em relação a várias negociações visando à desobstrução da pauta no Senado Federal no período legislativo passado.

Muito ao contrário. A Nação sabe que diversas vezes fomos golpeados sem aviso prévio, surpreendidos por interrupções bruscas de negociações, até a nível de Ministro da Justiça, e, ainda, descabidamente chamados de intransigentes.

As Oposições brasileiras reivindicam um diálogo de iguais para iguais — aberto, limpo, alto, honesto — que se trave também aqui mesmo, no Plenário do Congresso Nacional, que precisa ser valorizado, conquistar de volta suas prerrogativas. Neste ano eleitoral, que o conteúdo deste diálogo seja a discussão dos problemas nacionais em praça pública. Que este diálogo possa ter a participação e o testemunho do povo e suja, portanto, dos gabinetes palacianos. É esse o diálogo que as Oposições se dispõem a travar e, para ele, elas estarão, como sempre estiveram, à disposição do Governo, às vistas do povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazer Oposição não é apenas denunciar, criticar, apontar problemas. Disso o sabemos muito bem. Fazer Oposição é acima de tudo, anunciar soluções, é apresentar a proposta alternativa de um Partido político que está convencido ser capaz de tornar este País mais justo, mais livre e verdadeiramente democrático. Fazer Oposição é identificar-se com as aspirações mais profundas do povo sofrido desta Terra e construir, juntó a ele e com ele, um programa estruturalmente alternativo de Governo. Fazer Oposição é unir, mobilizar e organizar o povo na luta pela conquista democrática do poder. É ainda estar ao lado dos sindicatos, das associações de classe, das associações de bairro, de instituições vivas da sociedade brasileira como a CNBB, a OAB, a ABI, a CONTAG, a UNE, a CONCLAT e dos diversos movimentos populares espalhados por este País. É esta Oposição que o novo Líder espera ajudar o PMDB a continuar fazendo.

Neste ano eleitoral desafiador, não serão poucas ou pequenas as dificuldades, as maquinações articuladas para enganar o povo e, consequentemente, vencer as Oposições. No que depender da disponibilidade, do trabalho e da vontade de luta, a nova Liderança do PMDB fará tudo o que lhe estiver ao alcance para vencer os obstáculos que aí estão à nossa frente. A Liderança se pautará nos mesmos princípios de democracia interna que sempre advogamos para

o Partido. E será, portanto, intransigentemente fiel e coerente com o Programa do PMDB.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, representante nesta Casa de um pequeno Estado do Nordeste, espero prosseguir na mesma linha de conduta cívica com que sempre exercei os mandatos que tenho recebido do povo, nestes mais de 30 anos de vida pública parlamentar. Espero estar à altura da melhor tradição dos grandes homens públicos da Paraíba, tradição de responsabilidade, compromisso e coerência, fartamente comprovada na História Política deste País. Para tudo isso conto, sobretudo, com a solidariedade de meus companheiros do PMDB no Senado Federal. Espero contar também com a correção e a alvez dos representantes dos outros partidos, para que possamos colocar, acima das divergências políticas necessárias e desejáveis nos regimes democráticos, os objetivos maiores da grandeza desta Pátria sofrida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem. Palmas. O orador é efusivamente cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Duas importantes classes de profissionais liberais — médicos e dentistas — vêm-se movimentando, em todo o Brasil, no sentido de obter do Ministro da Fazenda Ernane Galvães o atendimento das oito reivindicações formuladas pelos representantes autorizados das Associações, Federações e Sindicatos, em face dos problemas gerados pelas notificações do Imposto de Renda remetidos aos médicos e dentistas enquadrados como sonegadores.

As entidades representativas das categorias médica e odontológica de âmbito nacional, tinham em vista as tensões psicosociais decorrentes daqueles problemas, dentre os quais avulta a desmoralização, perante a opinião pública, da imagem de mais de 180.000 profissionais — quando foi apenas de, aproximadamente, 21.000 o número dos médicos e dentistas atingidos pela impugnação das respectivas declarações.

Evidentemente, muitos desses profissionais, agora acolhidos pela inexorabilidade do fisco, foram vítimas da pressão econômica oriunda da espiral inflacionária de que são vítimas todos os contribuintes, embora seja reduzido o número dos que não resistem às tentações da sonegação.

Não é justo, porém, que a maioria imensa dos médicos e dentistas sofra as consequências morais decorrentes da insidiosa exploração que vêm sendo levada a efeito, através do noticiário quotidiano da imprensa.

A integridade moral e a credibilidade da laboriosa classe dos nossos médicos e dentistas constituem o seu maior patrimônio, que deve ser preservado e respeitado, a qualquer preço.

Como médico que me orgulho de ser, cumpro o dever de assumir esta tribuna — atendendo, aliás, às solicitações que me foram dirigidas pelas entidades mais representativas dos médicos e dentistas do País, — para formular apelo ao ilustre Secretário da Receita Federal Ernesto Dornelles, no sentido de que os órgãos técnicos da arrecadação fiscal encontrem, dentro da lei, e sem prejuízo para o Tesouro, como é óbvio, a solução que os mencionados problemas estão reclamando, nos parâmetros da legislação pertinente, notadamente o Decreto-lei nº 1.893, de 16 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a adoção de medidas de incentivo à arrecadação federal, e dá outras providências.

Ao que estou informado, o próprio Ministro da Fazenda Ernane Galvães já teria concordado com o atendimento de duas das oito reivindicações apresentadas: a) o adiamento do prazo de pagamento dos débitos de 12 para 31 de março e b) promessa de que a Receita Federal notificará os declarantes que descontaram despesas médicas de profissionais mortos no decorrer de 1979.

Segundo asseverou o ilustre Presidente da Associação Paulista de Medicina, doutor Nelson Proença, o cancelamento dos juros e multas que fazem parte das notificações depende de decreto-lei suplementar e o atendimento da medida, de acordo com o Ministro Ernane Galvães, será examinado pelo Governo.

Quanto à isenção de correção monetária sobre os débitos parcelados, trata-se de providência de exequibilidade problemática, porque dependeria de alteração legislativa no âmbito do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, acredito que, em face da compreensão é boa vontade evidenciadas pelo Ministro da Fazenda, pelo menos no tocante ao parcelamento dos débitos, a Secretaria da Receita Federal, dirigida eficientemente pelo Secretário Ernesto Dornelles, encontrará a fórmula ideal para solução dos problemas surgidos, encerrando-se, destarte, a injustificável, exorbitante e desnecessária celeuma que o caso vem provocando.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil, há muitos anos, tem inteiras condições de ser auto-suficiente na produção de alho e, lamentavelmente, todos os anos se repete o mau comportamento de abrir as suas portas para a importação desse produto da Argentina, do Chile, da Espanha e até do Egito, em detrimento dos interesses do produtor nacional.

Há cerca de três anos, importávamos, anualmente, quantidades imensas de alho que vinham do Egito e as importações serviam quase sempre para enriquecer meia-dúzia de atravessadores, enquanto os cultivadores de alho em Território nacional se viam sem perspectivas para continuar produzindo.

Venho, então, apresentar à consideração do Senado um projeto de lei, consubstanciando medida proibitiva na importação de alho e que tem a seguinte redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1982

“Dispõe sobre a proibição de importar alho”.

Do Senador Lázaro Barboza

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida, a partir da publicação desta lei, toda e qualquer importação de alho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição, que tenho a honra de submeter à apreciação da Casa, consubstancia medida da maior importância e indispensabilidade para a economia agrícola nacional, especialmente no setor da produção de alho.

Com efeito, estando o Brasil e particularmente meu Estado Goiás nas regiões de Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, e outros municípios dedicados à produção de alho, com capacidade para suprir o mercado consumidor interno, não se comprehende o porquê de o Governo autorizar a importação do produto justamente por ocasião das colheitas em Goiás, em Minas Gerais e em outros Estados do País.

Convém salientar, ademais, que por ocasião das colheitas, em outras partes do País, costumam abarrotar o mercado interno de alho importado, em detrimento dos cultivadores brasileiros.

Sr. Presidente, o Brasil tem condições não apenas de produzir alho para o seu consumo interno, mas também para abastecer o mundo inteiro. Na verdade, é uma vergonha que, anualmente, o Governo autorize a importação de quantidades cada vez maiores desse produto, criando uma desmotivação enorme para o produtor brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, para uma comunicação.

O SR. ADERBAL JUREMA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como representante do Estado de Pernambuco, quero enviar daqui ao ex-Governador e ex-Ministro da Agricultura Moura Cavalcanti as minhas saudações pelo seu regresso dos Estados Unidos, depois de uma longa temporada naquele país, em tratamento de saúde, no momento em que o Estado e Pernambuco, através do Partido Democrático Social, está preocupado com as eleições de 15 de novembro de 1982. Todos nós estávamos esperando o regresso do ex-Governador Moura Cavalcanti para que pudesse, como uma das peças importantes no tabuleiro de xadrez da sucessão pernambucana, trazer a sua palavra de colaboração na escolha do candidato do nosso Partido às eleições de 1982. Moura Cavalcanti, que há três anos e pouco deixou o Governo, é, hoje, sem dúvida, na paisagem política do meu Estado, uma das lideranças mais fortes, uma das lideranças mais autênticas, por quanto ele não representa apenas grupos isolados de políticos, e sim o consenso do Estado.

Desde Araripina até a região metropolitana, encontramos por parte dos homens públicos municipais, dos seus prefeitos, dos seus vereadores, uma dedicação e uma fedelidade àquele que durante quatro anos governou Pernambuco. Por isso é que, daqui, envio as minhas congratulações a Moura Cavalcanti e uma saudação especial ao seu anjo da guarda, a D. Margarida Cavalcanti, que, pela lealdade, pela dedicação com que se tem havido nos transes mais difíceis da vida pública e particular de seu marido, hoje representa, sem dúvida, a mulher pernambucana.

Por isso, Sr. Presidente, não poderia deixar de ocupar esta tribuna, em ligeira comunicação, para dizer a Moura Cavalcanti: seja bem-vindo e nos ajude no problema da sucessão pernambucana. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, desejo registrar que até domingo Angra I, a primeira usina nuclear do Brasil, construída pela Westinghouse dos Estados Unidos, entrará no seu período de criticalidade, gerando, através da fissão nuclear no interior do seu núcleo, 5% da sua capacidade geradora de energia elétrica, atingindo, dentro de sessenta dias, 30% da sua capacidade.

Assim, Sr. Presidente, pela primeira vez, no Brasil, nessas vinte e quatro horas teremos energia elétrica gerada por fissão nuclear. Pela primeira vez, no Brasil, teremos, portanto, a primeira etapa da era nuclear em nosso País, vez que a Argentina, ao nosso lado, já tem uma usina funcionando há alguns anos e, dentro de pouco, fará rodar a sua segunda usina nuclear.

Sr. Presidente, Angra I, que não está no Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, porque foi construída através de contrato com a Westinghouse dos Estados Unidos, esta usina custou ao País, segundo dados que não são oficiais, um bilhão e quinhentos milhões de dólares.

Mas, Sr. Presidente, já Angra II, que é a primeira usina nuclear do Acordo Brasil-Alemanha, construída em terra podre, em condições difíceis, em cima de estacas de uma altura média de quarenta metros, sendo que há estacas de 60 metros de altura, só o seu estaqueamento vai custar a FURNAS e ao Brasil, ao povo do País, mais do que o custo da usina nuclear Angra I. Somente no estaqueamento, somente na planta de 1.500 estacas, Sr. Presidente, quando o contrato de estaqueamento previa apenas 700 estacas no início! Já foi plantado o dobro de estacas e ainda não terminou a fase de estaqueamento do local sobre o qual vai ser construída Angra II, a primeira usina nuclear do Acordo Brasil-Alemanha. São condições, portanto, difíceis, ásperas para o País.

Assim, Sr. Presidente, ao anunciar o início de Angra I, a usina que está fora do acordo nuclear, quero registrar o primeiro passo dado pelo País para entrar na era nuclear, a um custo elevadíssimo, mas é um passo dado no sentido do seu futuro.

Nós, consumidores de energia elétrica de FURNAS, do Espírito Santo, como os de Brasília, de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, iremos pagar uma energia mais cara. Segundo declarações do Sr. Presidente de FURNAS, não haverá um acréscimo no custo da energia, mas, Sr. Presidente, essa usina que levou 11 anos para ser construída para gerar apenas 650 mil quilowatts, a este custo vai gerar, naturalmente, 1 quilowatt de quase 3 milhões de dólares. Este será o preço que o consumidor brasileiro pagará pela eletricidade produzida pelo sistema nuclear ora implantado em Angra dos Reis.

Assim, Sr. Presidente, esta é a minha declaração, e lamento que a Comissão Parlamentar de Inquérito não tenha feito, até agora, a apresentação do seu relatório.

O Sr. Milton Cabral — A apresentação será feita terça-feira.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Já agora, o seu Relator, o ilustre Senador Milton Cabral, acaba de anunciar que terça-feira será apresentado o relatório para o conhecimento da Casa.

Assim, Sr. Presidente, registro o fato da coincidência das datas. Na hora em que Angra I entra no seu período de criticalidade, gerando 5% de energia nuclear nos seus reatores, nessa mesma época, com diferença de dias, a Comissão Parlamentar de Inquérito vai apresentar o famoso e esperado Relatório Milton Cabral com que vai-se desincumbir da missão que este Senado cometeu a 11 Senadores.

Quero, Sr. Presidente, registrar que Angra I já começou com um defeito nos seus trocadores de calor, o mesmo defeito que paralisou 17 usinas dos Estados Unidos — do seu complexo nuclear de 74 usinas, 17 estão paralisadas — que paralisou a usina da Suécia, uma usina da Iugoslávia e uma usina da Espanha. A nossa Angra I, antes de rodar o seu gerador, já entrou no período de defeito no seu trocador de calor, igual aquele das usinas de Espanha, Iugoslávia e Suécia, construídas pela mesma empresa Westinghouse e pela mesma fabricante BABCOX.

Pois bem, nós registramos, Sr. Presidente, com pesar, que, antes de entrar em funcionamento, já apresentou um defeito que custou até agora 65 milhões de dólares, e nós ultrapassaremos a casa dos 100 milhões de dólares para corrigir totalmente o defeito do trocador de calor de Angra I, construída pela Westinghouse e fabricado pela BABCOX dos Estados Unidos. Ela funcionará com 5% apenas da sua capacidade, para dentro de dois meses chegar a 30%. Quando gerará a sua capacidade nominal total, nós não sabemos em que mês e em que ano.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Com a palavra o nobre Senador José Lins, para uma comunicação.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria, último orador inscrito, para uma comunicação.

O SR. AGENOR MARIA (Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho recebido vários telegramas de associações de classes, de trabalhadores, enfim, protestando contra o decreto-lei do Governo, da Previdência Social.

Na realidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses telegramas têm um sentido mais do que humanístico, eles têm o sentido do inconformismo do trabalhador brasileiro que a essas alturas, com o seu poder de compra corroído, empobrecido, desgraçado, jogado à sarjeta do abandono e da dor, não se conforma em que venha a Previdência Social aumentar os encargos sociais.

Tenho recebido vários telegramas e quero, registrando o protesto do trabalhador brasileiro, solicitar do Governo que entenda que tudo tem um limite; os salários miseráveis que aí estão, o salário da minha Região Nordeste, que não chega a ser de 8 mil 800 cruzeiros por mês, ou seja, não chega a ser de 300 cruzeiros/dia, não atende às mínimas necessidades do trabalhador deste País.

Há na minha área uma desmotivação total, o homem perde o interesse pelo labor, e esse trabalhador, esse operário, na sua maioria não teve condições de aprender, na sua maioria não tem profissão, não tem educação, não teve oportunidade de nada, são homens sem a mínima instrução, sem o mínimo conhecimento.

O que vai acontecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o trabalhador analfabeto que perde o interesse pelo trabalho?

Daí por que eu quero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com esse telegrama em mãos — com ele são mais de 15 que já recebi nestes últimos dias, e que representam o protesto do trabalhador — apelar para que o Governo comprehenda que quem ganha salário mínimo neste País não tem condições diante da pobreza, diante da miséria, diante da fome a arcar com o ônus da administração da Previdência Social que é completamente errada.

A crise deste País, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é econômica, é uma crise moral. Ou se modifiquem esses costumes viciados e viciosos ou eu não sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para onde vamos ser arrastados.

Com estas palavras, quero deixar registrado o protesto dos trabalhadores do Rio Grande do Norte que, em boa hora, protestam veementemente contra um decreto-lei que fere na alma os sentimentos daqueles que, trabalhando, sofrem e não sabem mais para quem apelar.

Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, pela ordem.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É para uma indagação sobre o andamento dos trabalhos do Congresso e para expor a V. Ex^a um problema que nos parece cada vez mais sério. Eu peço a atenção do Senador José Lins para o problema que eu vou expor.

Quando da votação, no ano passado, da Emenda nº 62/81 que cuidava da periodicidade de reajuste salarial dos servidores, no final daquela sessão, ocorreram os seguintes fatos: o Sr. Presidente disse o seguinte: "Vou anunciar o resultado. Votaram Sim" 28 Srs. Senadores. Não se obteve quorum. A matéria deixa de ser votada na Câmara dos Deputados, sendo a sua votação adiada." E, continuou: "Esclareço ao Planalto e às galerias" — que por sinal estavam cheias, naquele dia, de servidores públicos — "que o prazo de tramitação da emenda é até 29 de março de 1982".

Naturalmente, as lideranças da classe ficaram na expectativa de que no calendário das matérias que seriam votadas pelo Congresso este mês, estivesse incluída esta Emenda nº 62/81. O que não aconteceu. Elas, então, procuraram o Senador Jarbas Passarinho, Presidente da Casa, que lhes informou que a inclusão só poderia ser feita desde que por acordo de Lideranças. Como já havia, inclusive, disso ele, um precedente com relação à proposta de emenda que pretendia reduzir o domicílio eleitoral que, aliás, foi incluída, porque houve acordo de lideranças.

Essa emenda, do domicílio eleitoral, foi votada três vezes nas últimas 48 horas porque houve acordo de lideranças. Então, estamos no seguinte impasse: o PMDB pretende e solicita que seja incluída, este mês ainda, até o dia 29,

também, pelo menos uma votação a mais dessa Emenda nº 62/81. Questionei este problema hoje, durante a sessão do Congresso, e obtive do Líder do PDS, em exercício naquela ocasião, que era o Deputado Djalma Bessa, a seguinte explicação: que ele não conhecia bem como se processava, dentro do Senado e na área da Mesa, o encaminhamento dessas propostas, mas que sabia que havia um critério e que estava sendo adotado. O que vale acentuar que da parte do PDS não houve qualquer obstrução à inclusão da Emenda nº 62/81 no calendário das votações...

Então, eu gostaria que V. Ex^a, que preside e representa a Mesa nesta sessão, mandasse em decorrência dessa declaração do Deputado Djalma Bessa e acredito com a concordância, inclusive do Senador José Lins, determinasse à Secretaria da Mesa que incluisse, ainda este mês, mais uma votação desta emenda. Porque os servidores públicos não poderão entender que se tenha votado por três vezes a matéria domicílio eleitoral, que atende a meia-dúzia de políticos no País, e não se coloque, pelo menos mais uma vez, um problema de alto interesse para todos os servidores do País.

Eu faria este apelo, inclusive a que o Senador José Lins confirme essa posição do Líder Djalma Bessa, porque eu sei que o Senador Nilo Coelho está com um problema de ordem pessoal, e ele ficou de nos dizer qualquer coisa, hoje, e ainda não teve oportunidade de fazê-lo. Mas, o Deputado Djalma Bessa, em nome da Liderança do PDS, da sessão do Congresso, disse que o PDS não punha qualquer obstrução a que fosse colocada essa proposta de emenda.

Estão, é esta a solicitação que faço à Mesa, que determine à Secretaria Geral que coloque, no calendário deste mês, num dia possível de votação, que seria numa quarta ou quinta-feira, essa proposta de Emenda nº 62/81.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador, o assunto a que V. Ex^a se reporta está afeto exclusivamente ao Presidente titular da Casa, a quem levarei o apelo de V. Ex^a, para que possa incluir na Ordem do Dia, o projeto que V. Ex^a defende e a que se reporta, neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

'E lido o seguinte'

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1982

Dispõe sobre a proibição de importar alho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida, a partir da publicação desta lei, toda e qualquer importação de alho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição, que tenho a honra de submeter à apreciação da Casa, consubstancia medida da maior importância e indispensabilidade para a economia agrícola nacional, especialmente no setor da produção de alho.

Com efeito, estando o Brasil e particularmente o meu Estado, nas regiões de Inhumas, Nerópolis e Nova Veneza, dedicados à produção de alho, com capacidade para suprir o mercado consumidor interno, não se comprehende o por que de o Governo autorizar a importação do produto justamente por ocasião das colheitas em Goiás e em Minas Gerais.

Convém salientar, ademais, que por ocasião das colheitas, em outras partes do País, costumam abarrotar o mercado interno de alho importado, em detrimento dos cultivadores brasileiros.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1982.

Senador Lázaro Barboza

As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 39, DE 1982

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial de *O Globo* do dia 10 de março de 1982, intitulado "As fronteiras do clero".

Sala das Sessões, 11 de março de 1982. — Dinarte Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 011/82

A Sua Excelência o Senhor Senador Jarbas Passarinho
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional

Brasília, 11 de março de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que os Deputados Maurício Fruet e Daso Coimbra foram indicados por esta Liderança para substituirem os Deputados Tidei de Lima e Melo Freire, respectivamente, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 67 e 69, de 1981, que “alteram as alíneas “a” e “b” do parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Odair Klein*, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Serão feitas as substituições solicitadas.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — José Sarney — Cunha Lima — Milton Cabral — Nilo Coelho — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

Em votação o projeto.

Concede a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, surpreendido com esta proposição do Governo, eu a combati, mostrando o ônus que ela vai trazer ao empresário e ao produtor, tornando-os responsáveis pelo pagamento do ICM que deveria ser pago, Sr. Presidente, pelo segundo ou pelo terceiro revendedor de uma determinada mercadoria ou produto.

Lendo a exposição de motivos apresentada pelo Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, vejo que S. Ex^e justifica o projeto apresentado com palavras realmente vazias de sentido e de verdadeira justificação da proposta apresentada.

Pretende-se na linha de orientação do art. 128 do Código Tributário, “conferir aos Estados instrumentos mais consentâneos e de menor custo para a gerência do ICM”.

Mas não diz, Sr. Presidente, porque esses novos instrumentos seriam de menor custo e mais consentâneos para a gerência do ICM. Uma palavra assim vazia de sentido quando nós sabemos que, em matéria de Direito Tributário, temos termos que são específicos para qualificar as operações e todas as negociações sob o impacto das nossas leis tributárias. Por que, de menor custo para a gerência do ICM?

Não se trata de gerência, trata-se de arrecadação do ICM, Sr. Presidente.

O tempo é curto e gostaria de ter um pouquinho da liberalidade da Mesa para tratar do assunto.

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 2º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os seguintes parágrafos:

“Art. 2º

§ 9º Quando for atribuída a condição de responsável ao industrial, ao comerciante atacadista ou ao produtor, relativamente

ao imposto devido pelo comerciante varejista, a base de cálculo do imposto será:

a) o valor da operação promovida pelo responsável, acrescido da margem estimada de lucro do comerciante varejista obtida mediante aplicação de percentual fixado em lei sobre aquele valor;

Aqui está o primeiro caso, Sr. Presidente, em que o industrial, o comerciante, o produtor já vai pagar um imposto, adiantadamente, sobre aquele lucro estimado do segundo operador ou do terceiro operador da produção.

Vou dar um exemplo, Sr. Presidente, com um assunto que eu mais ou menos conheço, que é o do boi: eu vendo o meu boi, Sr. Presidente, para o frigorífico. Se o frigorífico não tiver outro intermediário venderá ao açougueiro ou ao tendal e este vende ao consumidor. Pois bem, o produtor irá pagar esse imposto estimado adiantadamente: o imposto devido pelo frigorífico e o imposto devido pelo açougue que vai vender a carne ao consumidor.

É esse sistema opressivo de cobrança do ICM ao qual o ilustre Ministro da Fazenda aplica estes termos eufemísticos, Sr. Presidente: “Instrumentos mais consentâneos e de menor custo da gerência do ICM”.

São palavras escritas para não serem entendidas.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Palavras bonitas de tecnocratas.

Sr. Presidente, nós sabemos que há o chamado contribuinte de direito, que é aquele quem a lei obriga o pagamento do imposto, e que há o contribuinte de fato, que é aquele que, afinal, suporta efetivamente o ônus tributário, que é, em geral, o consumidor. Pago como empresário ou como produtor um imposto, vendo a minha mercadoria acrescida desse valor do imposto. O revendedor quando passa para o terceiro adquirente, seja o consumidor ou seja ainda um intermediário, acrescenta ao preço da mercadoria o imposto que ele paga e, quando vai para o consumidor, esse segundo revendedor e terceiro operador do negócio econômico — e podemos dizer jurídico também — esse terceiro também acrescenta o imposto por ele pago. Trata-se de um fenômeno conhecido em Economia e também em Direito Financeiro como translação do imposto, isto é — como diz Aliomar Baleeiro, o contribuinte paga o imposto, mas liberta-se do sacrifício, transferindo a terceiros no todo ou em parte. É um fenômeno conhecido, é um fenômeno econômico, absorvido, digamos assim, pelo Direito Financeiro e que, por isso mesmo, é profundamente estudado, não apenas nas teorias econômicas sobre a translação do imposto, transferência do imposto, mas, também, no Direito Financeiro.

Sr. Presidente, eu teria que examinar cada um dos itens desse projeto de lei, mas tomaríamos muito tempo. Eu só quero lembrar o seguinte: que as teorias sobre o fenômeno econômico da translação do imposto são profundamente estudadas, justamente pelo efeito, às vezes calamitoso que traz à economia e, sobretudo, pelos ônus que impõem aos indivíduos.

Vou me permitir, Sr. Presidente, fazer, aqui, duas leituras: uma de Aliomar Baleeiro e outra de Rubens Gomes de Souza.

Diz ele:

“Aquele transferência do ônus do fabricante para o retalhista, — e eu pediria a atenção da nobre Liderança da Maioria — através da inclusão do valor do imposto no preço dos cigarros...”

Baleeiro, o meu saudoso amigo, Deputado comigo de 55 a 59, um dos mais ilustres convededores do Direito Financeiro e Tributário deste País que inovou, na Constituição de 46, toda essa matéria — pelos seus vastos conhecimentos e que morreu como Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal —

“Da primeira repercussão ou translação”.

Os americanos chamam apenas de impacto e o resto da teoria econômica chamam de percussão a primeira cobrança do imposto e de repercussão ou de translação a segunda, a terceira ou a quarta cobrança do imposto.

“Dá-se a segunda percussão quando o retalhista, por sua vez, transfere os seus impostos e os do fabricante ao consumidor, neste recebendo a carga fiscal sem poder transmiti-la a outrem a incidência.”

Quando o consumidor, adquirindo uma mercadoria não pode transferir o ônus do imposto a outra pessoa, há o que se chama incidência, ou seja, incidência final, que é aquele quem paga toda a carga de todos aqueles impactos, primeiro, segundo, terceiro ou quarto do imposto cobrado seja o antigo imposto de consumo, que é o exemplo dado por Baleeiro, hoje IPI, ou seja o Imposto de Circulação de Mercadorias.

A parte a que quero chegar, Sr. Presidente, é a seguinte, e eu chamaria a atenção do nobre Líder da Maioria, se me permite:

“Tal como foi sumariado, nas linhas acima, temos uma primeira aproximação que precisa ser completada com os elementos concretos da realidade; esta não é tão simples.”

Quer dizer, aquela linha: "primeiro imposto, segundo imposto, terceiro imposto", não se verifica sempre na realidade, vamos dizer assim, nessa forma linear de cobrança de imposto.

"Nem sempre o contribuinte de direito..."

É este o ponto a que quero chegar, para mostrar o tremendo ônus que esse projeto vai trazer aos produtores, sobretudo, a todos aqueles que vão ser agora os novos responsáveis pelo imposto, pagando, adiantadamente e por estimativa, aquele imposto que deveria ser pago pelo segundo e pelo terceiro contribuinte.

"Nem sempre o contribuinte de direito logra descarregar no retalhista, nem este no consumidor, todo o gravame sofrido pela repercussão. Às vezes a repercussão é parcial, outras vezes nenhuma."

E vou dar um exemplo a V. Ex^a:

"... outras vezes nenhuma, porque, em certas condições, ela se realiza para trás, isto é do comprador para o revendedor, que então suporta, no todo ou em parte, o tributo. No exemplo acima dos cigarros, houve repercussão para frente. Admite-se, também a repercussão em superfície, linear, quando a carga é suportada parcialmente pelo contribuinte de direito, pelo de fato e por cada um dos intermediários, atacadistas retalhistas, etc.

Peco mais uma vez a atenção:

"Para uma previsão de como se desenvolverá o fenômeno em caso concreto, há necessidade do conhecimento de vários outros dados do problema, segundo o tipo do imposto, segundo a sua técnica, segundo o fato de operar o vendedor em monopólio ou em oligopólio, ou livre competição, a rigidez ou a elasticidade da procura."

Vou parar por aqui, porque o tempo urge, Sr. Presidente. Mas, para não dizer que era só o Ministro Aliomar Baleeiro, conhecido como, quase sempre, um grande oposicionista, e que poderia adotar, mesmo na sua obra de caráter estritamente científico, que é a sua "Introdução à Ciência das Finanças", com aquela sua inclinação de homem de Oposição, vou ler aqui, e pediria, também, a atenção do nobre Líder, pois é um subsídio que, se V. Ex^a me permite, darei, de Rubens Gomes de Souza. V. Ex^a sabe que talvez tenha sido um dos maiores tributaristas deste País, o verdadeiro autor do Código Tributário Nacional.

Ele diz o seguinte:

"Depois de lembrar que os escritores americanos sustentam que a distinção entre tributo e sobre a renda produzida e tributo e sobre a renda consumida é artificial, porque não é possível determinar com precisão o mecanismo — não é possível determinar, com precisão, o mecanismo da translação."

É esse mesmo que o Sr. Ministro diz que é tão simples e que não oferece quaisquer dificuldades e quaisquer problemas.

Pois bem, são os autores americanos e um deles citado, Lutz Public Finances é quem diz que não é possível determinar, com precisão, esse mecanismo da translação.

E, aí, vem a lição de Rubens Gomes de Souza:

"A objeção é, em tese, procedente, principalmente, porque a repercussão dos tributos, sendo um fenômeno econômico e não jurídico, não pode, a repercussão, ser fixada *a priori* pela lei."

Veja bem, meu nobre Líder: não pode a repercussão ser fixada *a priori* pela lei. Não é este modesto Senador, que pouco ou nada diz, mas um mestre do círculo de Rubens Gomes de Souza quem o afirma:

"... porque a repercussão dos tributos, sendo um fenômeno econômico e não jurídico, não pode ser fixada *a priori* pela lei, sendo economicamente inoperantes as disposições legais neste sentido, como a do art. 99..."

e ele dá o exemplo semelhante a este que está aqui:

"... da Consolidação das Leis de Impostos de Consumo (hoje IPI), que determina a cobrança obrigatória do imposto por parte do contribuinte legal, o produtor ou o importador, e do contribuinte final."

Então, ele diz que havia um erro nesse art. 99, da Lei de Impostos de Consumo, justamente porque fazia a translação, a transferência da cobrança do imposto, por parte do contribuinte legal, para o contribuinte final, que é o consumidor.

"... uma disposição legal desse tipo poderá ter a vantagem prática de facilitar comercialmente a repercussão do imposto, por parte do responsável legal. Mas é claro que só terá o efeito de operar efetiva-

mente a translação do imposto, se as condições do mercado o permitirem, determinando ao contrário, na hipótese inversa, o reajuste dos preços por parte do produtor e do importador."

O exemplo que eu queria dar, nobre Líder, é o seguinte, e aconteceu agora, há pouco: o boi, no ano passado, chegou a 2.800, 3.000 cruzeiros a arroba e, em poucos dias, Sr. Presidente, Srs. Senadores, baixou a Cr\$ 2.200,00, Cr\$ 2.300,00. O frigorífico que pagou o ICM — porque em geral ele vem pagando o ICM — esse frigorífico, com essa diferença de Cr\$ 600,00, Cr\$ 700,00, Cr\$ 800,00, por arroba de carne, ele nunca mais pode recuperar aquele imposto que ele pagou, quanto mais se ele tivesse que pagar o imposto do último revendedor, daquele que entrega a carne ao consumidor. É a isso que Baleeiro faz referência, quando diz desse imposto, porque essa repercussão pode ser para a frente, mas, também, pode ser para trás.

De sorte que eu farei uma última referência, porque o assunto é tão complexo, meu nobre Líder, que eu tenho aqui um velho livro, de um professor de Direito da Faculdade de Lille, *Impôt, Economie et Politique*, em que ele estuda todos esses aspectos da translação e da repercussão do imposto, mostrando que influiu grandemente nisso a oferta, a demanda, as condições de mercado, como no exemplo que eu estou dando. Então, como é que num momento de crise, como esse em que nós vivemos, Sr. Presidente, em que garroteados estão todos os produtores, sejam industriais, sejam da área rural, como é que se vai criar justamente sobre o produtor mais esse ônus, de adiantar para o Estado o pagamento do ICM, meu Deus do Céu?

O Sr. Lázaro Barboza — É um absurdo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É isso que está se fazendo com esse projeto de lei. E ele passou em brancas nuvens, na Comissão, inclusive por desídia minha, Sr. Presidente, que, numa das últimas comissões, não atentei para a matéria — confesso isto — e só vim ler a proposição aqui, em plenário, e me levantei. Hoje, preparei-me um pouco mais. Mas quanto a essa matéria, Sr. Líder, acho que V. Ex^a agiria com esse equilíbrio invejável da sua Liderança, com esse bom senso que todos nós lhe reconhecemos, com essa inteligência voltada sempre para as boas soluções. Eu acho que V. Ex^a concordaria que esse projeto fosse tirado de pauta para ser reexaminado.

E mais, Sr. Presidente, hoje não pude estudar o aspecto legal, não pude estudar o aspecto, aliás, constitucional dessa proposição, o que vou fazer adiante, Sr. Presidente, na próxima semana. Eis aqui o art. 6º do Código Tributário:

Art. 6º A atribuição constitucional de competência tributária compreende a competência legislativa plena, ressalvadas as limitações contidas na Constituição Federal, nas Constituições dos Estados e nas Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, e observado o disposto nesta lei.

Veja bem V. Ex^a como a dúvida prossegue, não quero fazer uma afirmação, porque não gosto de fazer uma afirmação sem convencimento e sem ter me aprofundado, pelo menos um pouco, com a minha tão reduzida capacidade, Sr. Presidente (Não apoiado!) de conhecimento jurídico. Mas, diz aqui:

Parágrafo único. Os tributos cuja receita seja distribuída, no todo ou em parte, a outras pessoas jurídicas de direito público pertencem à competência legislativa daquela a que tenha sido atribuído.

Ora, o ICM é da competência dos Estados. Esta questão de expor, de legislar sobre a maneira de arrecadar o imposto, tem que ser, tem que continuar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na competência do Estado. Então, acho que esse projeto, inclusive, é inconstitucional.

O Sr. Lázaro Barboza — E é, realmente, inconstitucional!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Já disse, não quero fazer ainda uma afirmação final mas, tenho quase certeza de que o é. Acabei de dizer, agora mesmo, ao eminente Senador Lomanto Júnior, que quando era Governador, procurando estudar esse assunto, justamente para solucionar sempre de uma maneira mais suau esse capítulo conflitante da arrecadação dos impostos, eu fui encontrar justamente no Código Tributário da Bahia, e que veio dos últimos meses do Governo Lomanto Júnior, senão me engano, o recolhimento por estimativa de acordo com o valor econômico do contribuinte, por exemplo, do comerciante.

Então, estabeleci — já disse aqui — o seguinte: O fiscal ia, fazia o levantamento econômico da firma, e estabelecia, por um prazo de quatro ou seis meses, o imposto que, por essa estimativa do movimento econômico, deveria pagar. Quer dizer, veja bem V. Ex^a, é uma forma estabelecida pelo Governo do Estado, não pode ser nunca legislado para o Estado, sobre o Estado pelo Governo federal. É alguma coisa que deve ficar na competência dos Governos estaduais.

Com estas palavras, Sr. Presidente, agradeço a generosidade de V. Ex^a prometendo voltar ao assunto, depois de estudá-lo melhor sob esse aspecto

constitucional. Assim, pediria que o assunto fosse estudado novamente e em profundidade. Muito obrigado a V. Ex^e (Muito bem!)

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Com a palavra o nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O Sr. Agenor Maria — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria, para encaminhar a votação.

O SR. AGENOR MARIA (Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os Governadores de Estados já têm o privilégio descabido de usar uma pauta e essa pauta pode ter 100, 150% a mais de um Estado para outro.

O feijão, em Pernambuco, pode ser quinhentos cruzeiros o saco, e no Rio Grande do Norte, pode ter uma pauta de mil e quinhentos.

Os Governadores, no mês que querem arrecadar mais, simplesmente aumentam a pauta, e arrecadam mais. Já é um direito que eu considero abusivo da parte dos Governadores em cima do consumidor. Essa parte já existe no Código Tributário Nacional, que permite, infelizmente, este direito arbitrário.

Agora o Governo quer, com esse projeto, dar outro direito arbitrário; quer o Governo, através dos seus fiscais, estabelecer lucros, ou seja, estimativa de seu lucro aqui é tanto, e o cidadão vai pagar, por uma estimativa do lucro antecipado, determinado pelo Governo.

V. Ex^es hão de convir o seguinte: o Governo é político, e esse, hoje, mais do que o de ontem.

Se o comerciante, que trabalha por estimativa, é do partido do Governo, a estimativa vai lá para baixo. Se o comerciante, infelizmente, é da Oposição a estimativa vai lá, para cima, Sr. Presidente, os fiscais de tributos são nomeados, no interior, pelos chefes políticos. Então, eles vão para os municípios fazer tributo em função do interesse da política partidária de cada um deles...

O Sr. Lázaro Barboza — E não são os da Oposição que nomeiam.

O SR. AGENOR MARIA — Depois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a redação do projeto é a mais cavilosa que vi em minha vida. Vejam bem V. Ex^es o que diz o Ministro, encaminhando ao Presidente da República.

“... Esses mecanismos poderão ser acionados de maneira dosada...”

Pelo amor de Deus, o que quer dizer isto?

Esses mecanismos poderão ser acionados de maneira dosada; se o indivíduo é do PDS a dose é, digamos, mais açucarada; se é do PMDB a dose não tem açúcar algum. Ora, Sr. Presidente, essa redação não tem sentido para com ela se querer que está Causa aprove...

O Sr. José Fragelli — É uma exposição cheia de eufemismo.

O SR. AGENOR MARIA — ... um projeto, um decreto-lei de âmbito nacional que vai levar tanta complexidade ao interior do País.

Portanto, acredito que o Senador José Lins, que representa o Governo, na Liderança, hoje, tenha que convir o seguinte: este projeto tem que voltar às suas origens, para que a redação seja baseada em princípios de lei, porque esta redação não representa essência de princípio, ela representa essência de má fé.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Srs. Senadores, de acordo com dispositivo do Regimento Interno, a votação deste projeto será feita pelo processo nominal, uma vez que a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa.

Como é evidente, em plenário, a falta de *quorum*, vou suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas, para que os Srs. Senadores compareçam a plenário para votação.

Está suspensa a sessão por 10 minutos.

(A sessão é suspensa às 17 horas e 22 minutos e reaberta às 17 horas e 32 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum*, deixa-se de proceder à votação.

Constata-se no plenário *quorum* mínimo para manutenção da sessão: 13 Srs. Senadores.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Pela ordem, tem a palavra V. Ex^e.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos acompanhando a desassistência de certos Srs. Senadores no plenário.

Gostaria que V. Ex^e fizesse o registro dos ausentes, porque estou computando todos os ausentes desde o início dos nossos trabalhos. Assim, gostaria que V. Ex^e fizesse o mesmo com relação aos presentes e, por exclusão, aos ausentes.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Atenderei V. Ex^e. Vai-se proceder à votação pelo sistema eletrônico.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. José Lins — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Humberto Lucena — Não.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES: — Almir Pinto — João Calmon — José Lins — Jutahy Magalhães — Luiz Cavalcante — Milton Cabral.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES: — Dirceu Cardoso — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Lázaro Barboza — Nelson Carneiro — Saldaña Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Votaram apenas 12 Srs. Senadores. Não há, portanto, *quorum* para votação.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro a relação dos votos dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^e será atendido, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Face à falta de *quorum*, as matérias constantes dos itens 2 a 6 da Ordem do Dia ficam com a votação igualmente adiada e as matérias constantes dos itens 7 e 8 ficam com a discussão sobreposta, em virtude de dependerem de votação de requerimento.

São os seguintes os itens adiados:

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de apósenadaria especial para o comerciário, na forma que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Legislação Social, favorável; e — de Finanças, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; — de Legislação Social; — de Serviço Público Civil; e — de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Legislação Social, favorável; — de Serviço Público Civil, contrário; e — de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador Bernardino Viana. (Pausa.)

S. Ex^e está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Dírcio Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, sendo evidente a falta de quorum, peço a V. Ex^e que, de acordo com o Regimento Interno, encerre a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^e será atendido.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; — de Economia; e — de Finanças.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Legislação Social, favorável; — de Saúde, favorável; e — de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Legislação Social, favorável; e — de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e — de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Legislação Social, favorável; e — de Finanças, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; — de Legislação Social; — de Serviço Público Civil; e — de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Legislação Social, favorável; — de Serviço Público Civil, contrário; e — de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO DE 10-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DINARTE MARIZ (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago, hoje, ao conhecimento desta Casa uma notícia triste para o meu Estado, com a perda de um jovem deputado estadual, falecido em Houston, nos Estados Unidos, no dia 6 deste mês.

Refiro-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao meu brilhante companheiro de Partido, o Deputado Dalton Cunha, de tradicional família norte-riograndense. Deputado estadual, já no seu segundo mandato; professor universitário; dirigiu, há pouco tempo, a representação do INPS, no Rio Grande do Norte; filho do ex-Presidente do Tribunal de Justiça do meu Estado, Desembargador Zacharias Cunha; casado com a Dr^a Terezinha Cunha, também médica como ele e professora universitária. Deixa, do matrimônio, 3 filhos: Tatiana, Dalton e Elke. O seu corpo está sendo recebido hoje em Natal, por seus conterrâneos, que pranteiam sua morte e onde será sepultado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi para o Rio Grande do Norte, inegavelmente, uma grande perda.

Dalton Cunha tinha tudo para galgar as posições mais altas da militância política no meu Estado. Era inteligente, culto, homem afeito a situações políticas.

Foi ao meu lado um dos organizadores da ARENA no Rio Grande do Norte e atualmente ocupava lugar de destaque nos quadros do PDS.

Deixo, aqui, a manifestação de pesar, que peço seja transmitida à sua família e ao Governo do Estado, pela grande perda a que nós estamos assistindo, nesta hora, para a vida política do Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assim é a vida; um homem jovem, cheio de vida, cheio de esperanças, cheio de ilusões, que parte tão cedo, podendo ainda prestar relevantes serviços ao meu Estado e ao País.

O Sr. Agenor Maria — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Ouço o aparte do nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Senador Dinarte Mariz, quero, através de V. Ex^e, levar à família enlutada os meus pêsames, porque, na realidade, o Rio Grande do Norte perde, com a morte desse jovem, uma grande parte de perspectiva de futuro na nossa política.

Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. DINARTE MARIZ — Obrigado pelo aparte.

Dalton não era só o meu companheiro; era o meu amigo.

Com ele, eu tinha não só os laços de amizade, mas, também, o de afinidade e, com ele, pelejamos, muitas vezes, lado a lado, defendendo as mesmas idéias, os mesmos princípios que norteavam a vida pública do Rio Grande do Norte.

É com grande pesar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que registro este triste acontecimento e deixo aqui à família enlutada a expressão mais sentida do meu profundo pesar.

Era o que tinha a dizer.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 4-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Infelizmente, no meu Estado de Goiás, tem acontecido uma sucessão de fatos desagradáveis, em virtude da insensatez do Governo goiano, que se porta da maneira mais inconseqüente possível, levado sobretudo pelo desespero, em face da certeza de que o Governo perderá as eleições em Goiás, e as perderá por uma diferença esmagadora, a mais esmagadora de toda a nossa história política republicana.

E, em face do desespero que passou a tomar conta do Governo, de cerca de dois anos para cá, tantos têm sido os desatinos, tantas são as aberrações que muitas vezes, nós, da Oposição, temos até constrangimento em trazer tais fatos ao conhecimento desta Casa.

E hoje, Sr. Presidente, venho à tribuna para tratar de dois assuntos, nenhum deles, de trato agradável. E, o principal, é para falar de um desses desatinos do Governador goiano, talvez o menor dos seus desatinos em face dos tantos que comete. Julgando-se superior à lei, considerando que a sua vontade, à seu juízo, deve ser incontestável, na ânsia de salvar-se da hecatombe

política que o espera, não raras vezes tem o Governador utilizado até mesmo os recursos públicos, malversando-os, praticando o tráfico de influência às custas do povo, tentando costurar os retalhos do situacionismo goiano que já não tem quem o salve.

Há cerca de algum tempo, deixou o meu Partido o Deputado Estadual Wolney Martins, eleito sobretudo pela cidade de Anápolis, onde reside e tem uma liderança incontestada, o meu colega de representação Henrique Santillo. Aquele deputado estadual trocou o seu mandato de representante do povo pela Prefeitura de Anápolis, que já há muitos anos tem seu Prefeito nomeado, transformado que foi o município em área de segurança nacional, com a cassação injusta e arbitrária do seu último Prefeito, José Batista, que se elegera, como se elegera também, antes dele, o Senador Henrique Santillo, com inviável frente de votos, pois Anápolis, se converteu, graças a fibra do seu povo, num bastião contra o regime instaurado em 1964 pela força.

Mas a Constituição Federal, de maneira muito clara, proíbe a investidura de Deputados Estaduais, Federais ou Senadores em prefeituras que são providas por nomeação, à exceção das prefeituras das capitais, e expressa essa proibição da maneira mais clara possível. E o que fez então o Governador? Feito o conchavo político com o então Deputado Wolney Martins, fez aprovar, a toque de caixa, na Assembléia Legislativa, uma emenda à Constituição goiana para permitir que aquele parlamentar, cooptado pelo Governo, pudesse assumir a Prefeitura da cidade de Anápolis. E assim foi feito, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Pouco depois, o eminente Deputado Juarez Magalhães, da Bancada do PMDB na Assembléia, entrou com uma representação de inconstitucionalidade no supremo Tribunal Federal para que a Emenda à Carta Goiana, fraudando a Lei Maior, permitindo a investidura de um deputado estadual nas funções de Prefeito de Anápolis, fosse pela Suprema Corte declarada inconstitucional.

Por unanimidade de votos, o Excelso Pretório declarou a inconstitucionalidade da emenda acrescentada à Constituição goiana, numa decisão *erga omnes*, já que a representação foi acolhida e complementada pelo próprio Procurador-Geral da República.

Daí por que, Sr. Presidente, nessas condições, não foi necessário que o Senado Federal proferisse sobre o julgamento do Supremo a sua decisão, porque os julgamentos de inconstitucionalidade, como sabem os nobres Senadores, ou são por representação da Procuradoria-Geral da República, e neste caso tem ela a designação de *erga omnes* — válida para todos os homens — imediatamente, tão logo publicada, independendo da ação do Senado Federal, ou é proferida em caso concreto, em disputa judiciária, e aí cabe ao Senado Federal suspender a lei declarada inconstitucional.

Tão logo o Supremo Tribunal Federal prolatou a decisão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da Egrégia Corte comunicou a decisão ao Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás e ao Governador, decisão que não poderia ser outra, e que importa na impossibilidade de qualquer parlamentar, sem perda do seu mandato, ser investido nas funções de prefeitos de municípios considerados área de segurança nacional. O que fez a Assembléia Legislativa de Goiás? O que fizeram o seu Presidente e sua Mesa Diretora, torcendo a interpretação do Supremo Tribunal, que foi unânime? Entenderam de não dar acolhida àquele julgado enquanto o Senado Federal não se pronunciasse, embora soubessem muito bem que daquela decisão não tinha o Senado necessidade, nem mesmo a atribuição para sobre ela fazer o julgamento, determinando a suspensão da lei declarada inconstitucional. E o então Deputado Wolney Martins, investido nas funções de Prefeito de Anápolis, o tempo todo vem recebendo os seus subsídios de Deputado Estadual, pelos quais S. Ex^e fez opção. E ainda hoje, Sr. Presidente, decorrido mais de um ano de julgamento do Supremo, o Prefeito de Anápolis, desconhecendo, ou fingindo desconhecer, que não mais tem o mandato de Deputado Estadual, continua assinando os papéis oficiais, usando o título de Deputado e recebendo os subsídios de Deputado Estadual. O que fez com que, Sr. Presidente, em companhia do constitucionalista, Dr. Benedito Vaz, entrasse eu no Supremo com uma reclamação com base no Regimento Interno daquela corte, para que aquela faça valer a sua decisão proferida já há tanto tempo, sob pena de intervenção federal na Assembléia Legislativa goiana, por descumprimento de decisão judicial transitada em julgado. E embora tenhamos dado entrada no Egrégio Supremo Tribunal Federal dessa ação reclamatória em 24 de novembro do ano passado, inexplicavelmente, até hoje, essa ação, de vital importância para a normalidade político-administrativa da Assembléia Legislativa de Goiás, da Prefeitura de Anápolis, ainda não recebeu o parecer do Procurador-Geral de Justiça, em cujas mãos os autos se encontram há tantos meses. Diante disto, Sr. Presidente, venho à tribuna para que daqui minha voz possa se erguer mais alto e chegar até ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, no sentido de que S. Ex^e diligencie, com a maior rapidez possível, a apreciação da Ação Reclamatória que demos entra no Supremo Tribunal Federal.

Como eu dizia, Sr. Presidente, as declarações de constitucionalidade das leis se operam de duas maneiras: a primeira delas, quando a ofensa à Lei Maior é suscitada em caso concreto, em disputa judiciária. Quando isto ocorre, a Corte Suprema, depois do julgamento, faz a comunicação ao Senado Federal para que o Senado então suspenda a execução da lei. Essa matéria é disciplinada no próprio Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, no seu art. 178. Mas quando a decisão decorre da Representação da Procuradoria-Geral da República, a declaração de constitucionalidade tem efeito, como já disse, *erga omnes*, não dependendo de suspensão pelo Senado da República.

A comunicação é feita tão-somente à autoridade ou órgão responsável pela expedição do ato normativo impugnado, como prescrito no art. 175 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, como, aliás, foi mencionado por aquela Corte, no próprio ofício dirigido, então, à Assembléia Legislativa de Goiás, que inexplicavelmente, não declarou até hoje a perda de mandato parlamentar do Sr. Wolney Martins que Deputado Estadual já não é desde o instante em que aceitou a investidura na Prefeitura de Anápolis, impedindo que estava pela Lei Maior.

É imprescindível que o Sr. Procurador-Geral da República dê imediatamente andamento a este feito, porque não é justificável que uma ação tão importante possa ficar paralisada com graves prejuízos para a vida político-administrativa de um município como Anápolis, e para a vida da própria Assembléia Legislativa de Goiás, durante tanto tempo à espera de que S. Ex^e disponha de condições para emitir a sua apreciação.

Sr. Presidente, este é o apelo que faço desta tribuna ao Sr. Procurador-Geral da República, pois Anápolis vem sendo prejudicada com a má administração desse prefeito nomeado, e a Assembléia Legislativa de Goiás está numa situação que eu diria até vexatória, porque o Presidente daquela Casa infelizmente não tem dado a ela, como Presidente, a altitude que deve ter, se subordinando politicamente à vontade do governador que, como eu disse na fase vestibular desse meu discurso, se julga quase dono do Estado de Goiás, e não cumpriu com o seu dever que era o de acatar imediatamente a decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida por unanimidade no sentido da perda do mandato parlamentar do Prefeito de Anápolis, Wolney Martins.

É conveniente salientar que não se trata de cassação de mandato; não se está propondo e nem se propôs, em tempo algum, a cassação do mandato do Sr. Wolney Martins, mas estamos diante de um caso de perda pura e simples de mandato, por opção política daquele cidadão que trocou o mandato de Deputado, já que ele não poderia, em face da Constituição Federal, de forma muito clara, aceitar a nomeação para Prefeito. No instante em que a aceitou, ele trocou o mandato conferido pelo povo, pela nomeação para prefeito biônico da cidade de Anápolis, hoje considerada área de segurança nacional.

Outro assunto, Sr. Presidente, que embora rapidamente quero discutir, dando por encerrado o primeiro, é a estupefação que fomos conta de mim, no instante em que li na *Folha de S. Paulo*, de ontem, a notícia de que a MAFERSA S/A ganhou a concorrência internacional, encerrada recentemente, para o fornecimento de 25 trens elétricos ao subúrbio de Porto Alegre. Ganhou a concorrência internacional mas não levou. Não levou porque a TRENSURB, empresa vinculada ao Ministério dos Transportes e encarregada de implantar o subúrbio de Porto Alegre, recebeu a orientação de assinar o contrato com a Mitsuri Brasileira, Importação e Exportação Ltda., o que levou a MAFERSA a protestar. No dia 16 passado, diz a notícia:

"A MAFERSA impetrou mandado de segurança na 11ª Vara Cível de Porto Alegre contra o ato manifestamente ilegal do Presidente da TRENSURB, Paulo Genis Muratori. No dia seguinte, o Juiz Aristides Pedroso de Albuquerque Neto aceitou a ação da MAFERSA, e em limitar de cinco laudas mandou suspender a celebração e execução do contrato entre a Mitsuri e a TRENSURB. No dia 18, entretanto, a direção da Mitsuri recuou da ação proposta e já vitoriosa, enviando ao juiz do feito um requerimento — Sr. Presidente e Srs. Senadores, pasmem! — nos seguintes termos:

"A MAFERSA S.A., nos autos do mandado de segurança impetrado contra o ato do Exmº senhor presidente da TRENSURB vem, por seu procurador e advogado infra-assinado, desistir da impetrado, não obstante a liminar concedida, de mais alto conteúdo jurídico, e requerer se digne V. Ex^e de determinar o arquivamento do feito, a fim de que o perpétuo silêncio o alcance, não sem antes render a este juízo as homenagens e o reconhecimento pela mais perfeita distribuição de justiça".

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que é a MAFERSA? A MAFERSA — como sabe o Senado — é uma empresa brasileira que opera no setor de construção de vagões e que vem, como todas as empresas do setor, demitindo milhares e milhares de empregados por falta de encomendas.

Não faz muitos meses, o nobre Senador Franco Montoro, creio que foi em janeiro, durante a convocação extraordinária do Congresso denunciava, daqui da tribuna do Senado, o desemprego no setor da indústria ferroviária que havia se equipado para atender encomendas do Governo. A administração pública, basicamente, a partir do desaquecimento da economia brasileira, a partir do quadro de recessão, deixou de fazer encomendas e o setor entrou em crise. Agora a MAFERSA ganha uma concorrência internacional para fornecimento de 25 trens elétricos. Oferece melhores condições, preços mais vantajosos. Inexplicavelmente, a TRANSURB acaba celebrando contrato com empresas multinacionais que operam no setor, o que deve ter causado aos dirigentes da MAFERSA revolta interior muito grande. Vão, então, eles às barras da Justiça, impetram mandado de segurança, pois não era possível que empresas estrangeiras que ofereceram preços muito mais altos, componentes que atendem menos às exigências do edital de concorrência, pudessem, pura e simplesmente, assinar o contrato. O contrato será assinado pela Mitsui Brasileira, Importação e Exportação, no valor de 3,11 milhões de dólares, cerca de 450 milhões de cruzeiros, quando o preço oferecido pela MAFERSA era muito inferior. Ela vai, então, à Justiça, impetrar mandado de segurança. Imediatamente o juiz do feito, numa decisão em cinco laudas, concede a liminar, quando, no dia seguinte, essa mesma empresa que ganhou a liminar volta em juízo e — pasmem V. Ex^es — vou repitir os termos do requerimento que ela fez desistindo do mandado de segurança:

"A MAFERSA S/A, nos autos do mandado de segurança impetrado contra ato do Ex^e Sr. Presidente da TRANSURB, vem, por seu procurador e advogado infra assinado, desistir da impetrado, não obstante a liminar concedida de mais alto conteúdo jurídico, e requer que se digne V. Ex^e de determinar o arquivamento do feito, a fim de que o perpétuo silêncio o alcance, não sem antes render a esse Juízo as homenagens e o reconhecimento pela perfeita distribuição da justiça.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Ouço V. Ex^e com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Quando chegamos a esta casa em 1975, advertimos a Nação que o endividamento externo crescente nos levaria a perder o poder de decisão internamente. As decisões passariam a ser emanadas do exterior. Não foi apenas uma advertência numa oportunidade, a repetimos durante sete anos, Senador Lázaro Barboza. Aí está a narrativa de V. Ex^e. Essa transação, que deveria contemplar o capital interno, contempla o capital externo. Por quê? Porque o Brasil depende dos bancos internacionais para poder amortizar as suas dívidas, depende dos bancos internacionais para contrair novos empréstimos, a fim de pagar os juros dessa dívida externa astrológica. Como são acionistas dos grandes bancos internacionais ou excelentes clientes desses estabelecimentos de crédito, as empresas multinacionais têm o poder de pressão, e o Governo tem que se submeter a essas pressões externas e preferir as empresas nacionais, preferir a própria empresa estatal, para privilegiar o capital externo. Esta é uma prova evidente de que nós, em razão do nosso endividamento externo, perdemos o poder de decisão neste País.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminentíssimo Senador Evelásio Vieira, V. Ex^e está cheio de razão ao lembrar que nos últimos sete anos tem sido constante a presença de V. Ex^e e de todos nós da Bancada da Oposição nesta Casa, da tribuna, a advertir o Governo quanto à crescente alienação da nossa economia e — o que é mais grave — até mesmo mudando os centros de decisões. Já não é mais o Governo brasileiro que decide sobre as coisas de interesse do Brasil. Aqui estamos diante de um fato concreto, a empresa estrangeira ofereceu os vagões pelo preço de 3,1 milhões de dólares, contra 2 milhões 960 mil da empresa nacional. Ainda mais, a taxa de melhoramento dos portos, segundo portaria baseada em decreto presidencial, é de 3% sobre o valor da mercadoria quando importada do exterior, e, de 0,2%, quando transportada no comércio cabotagem. No entanto, naquela concorrência, mesmo com exclusão das taxas, ao arrepio da lei, o preço da Mitsui continuou sendo mais alto. A empresa brasileira ganhou a concorrência e mandaram a empresa estrangeira, que ofereceu preço mais alto, piores condições, inclusive a descrição do equipamento, mandaram a empresa estrangeira assinar o contrato. A empresa nacional, preferida, escamoteada, ingressou em juízo. Ganhou a liminar. No dia seguinte, inexplicavelmente, ela volta a juízo abrindo mão da liminar que a Justiça lhe concedera e pedindo ao juiz que sobre o feito se fizesse eterno esquecimento.

Ora, Srs. Senadores, para alguém, injustiçado bater às portas do magistrado, a fim de obter a reparação do dano, tendo decisão favorável, e voltar a pedir ao juiz que arquivasse o feito, seria necessário que estivesse sujeito às mais nefandas pressões, sem o que isso não seria feito.

O Sr. Evelásio Vieira — Correto.

O SR. LÂZARO BARBOZA — Seria um absurdo alguém ser lesado em seu direito líquido e certo, obter a reparação judicial e, em seguida, dizer: "Não, Meritíssimo Juiz, não quero a reparação. Quero que isso se cubra com o manto do eterno esquecimento".

Isto é muito grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÂZARO BARBOZA — Isto mostra a situação de descalabro que estamos vivendo, num processo constante de entrega das riquezas do País às empresas multinacionais, numa quebra constante do nosso poder de barganha e até mesmo da nossa autoridade para administrar aquilo que é nosso.

Permita-me, Sr. Presidente, com muita rapidez, ainda ouvir o eminente Senador por Santa Catarina, e encerrarei em seguida.

O Sr. Evelásio Vieira — Apenas para registrar aqui que o Presidente dessa empresa vencedora não só foi à justiça abrir mão daquele direito seu, como ainda foi aos diretores dessa empresa multinacional pedir desculpas.

O SR. LÂZARO BARBOZA — Não preciso, Sr. Presidente, proferir nem mais uma frase, para que fique patenteado o caos que reina hoje na administração pública brasileira. O aparte do nobre Senador por Santa Catarina encerra, com chave de ouro, este meu pronunciamento.

Veja bem, Sr. Presidente, aquele que obteve da justiça a reparação do dano sofrido, abriu mão da reparação, pediu ao juiz que sobre o feito se fizesse eterno silêncio, e foi, segundo palavras do eminente Senador Evelásio Vieira, aos diretores da poderosa multinacional pedir desculpas!...

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)